



Município de Leiria Câmara Municipal

ATA N.º 17/19

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Castro e os Senhores Vereadores Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Anabela Fernandes Graça, Ana Margarida Félix Valentim, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Maria Fernandes Esperança, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Fernando José Costa, Álvaro José Madureira.

As Senhoras Vereadoras Rita Alves Costa Azevedo Coutinho e Ana Sofia Lourenço Silveira estiveram ausentes por motivos devidamente justificados.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal ausentou-se da reunião pelas dezasseis e quarenta e cinco minutos, no final da apresentação realizada no período antes da ordem do dia, não estando presente na discussão dos pontos da ordem de trabalhos.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sónia Cristina Bernardo Rodrigues Coutinho Ribeiro.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 838/19) - Aprovação das atas n.º 4, n.º 5 e n.º 6

E01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 839/19) - Apoio Pontual à Fábrica da Igreja paroquial de Souto da Carpalhosa

Ponto 3 (ASS. 840/19) - Promoção da Marca Leiria

Ponto 4 (ASS. 841/19) - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva para comemoração do 60.º aniversário da Base Aérea N.º 5

Ponto 5 (ASS. 842/19) - Atribuição de Bolsas de Estudo a alunos de Mbombela (África do Sul) para estudos no IPLeiria

Ponto 6 (ASS. 843/19) - 8.º Encontro Concelhio – Homenagem aos Combatentes do Concelho de Leiria

Ponto 7 (ASS. 898/19) - Representação do Município de Leiria no Münsterland Festival (Rheine)- 10 a 21 de outubro 2019

E05 DIVISÃO DE PROTECÇÃO CIVIL BOMBEIROS

Ponto 8 (ASS. 844/19) - Anulação do documento de receita n.º 13493/2019

E090201 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 9 (ASS. 885/19) - Recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

E090202 DIVISÃO JURIDICA E ADMINISTRATIVA

Ponto 10 (ASS. 877/19) - Aquisição de ¼ de prédio rústico sito em Capela da Bajouca, destinado à regeneração urbana da zona envolvente da Igreja Paroquial da Freguesia da Bajouca

Ponto 11 (ASS. 878/19) - Alienação de parcela de terreno do domínio privado municipal (Quinta da Cerca – Cortes) para complemento de lote

Ponto 12 (ASS. 879/19) - Regulamento de hasta pública para adjudicação do direito ao arrendamento para fins não habitacionais de três espaços destinadas a comércio, sitas no Centro Cultural Mercado Santana, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Aprovação

Ponto 13 (ASS. 880/19) - Proposta de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria - Aprovação

Ponto 14 (ASS. 883/19) - Aplicação de penalidades – Contrato de aquisição de serviços para a manutenção e

conservação de espaços verdes públicos no concelho de Leiria (NIPG 11152/19)

E090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 15 (ASS. 856/19) - Pagamentos

Ponto 16 (ASS. 857/19) - Resumos de tesouraria

Ponto 17 (ASS. 858/19) - Anulação de faturas

Ponto 18 (ASS. 859/19) - Alteração ao Fundo de Caixa do Posto de Cobrança do Parque de Estacionamento da Fonte Quente - Retificação de despacho

E0910 UNIDADE DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 19 (ASS. 884/19) - Declaração de interesse municipal de âmbito cultural e recreativo - Instalação do Circo Arena - Ratificação (NIPG 31702/19)

E0912 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 20 (ASS. 886/19) - Apoio ao GDCRC Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Caldelas

Ponto 21 (ASS. 887/19) - Apoio à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria

Ponto 22 (ASS. 888/19) - Apoio ao Rancho Folclórico e Etnográfico do Souto da Carpalhosa

Ponto 23 (ASS. 889/19) - Apoio à SAMB - Sociedade Artística e Musical da Bajouca para o "I Encontro de Concertinas"

Ponto 24 (ASS. 890/19) - Cedência do Cineteatro de Monte Real ao Grupo de Cantares Pinhal d'El Rei para realização do "Sons da Vila - 1.º Festival de Música Tradicional de Monte Real"

Ponto 25 (ASS. 891/19) - Coprodução com Fade In Associação de Ação Cultural na realização da X Edição do Festival Gótico EXTRAMURALHAS 2019

Ponto 26 (ASS. 892/19) - Realização da Noite Amarela - Festa temática

E0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ponto 27 (ASS. 881/19) - Leiria Sobre Rodas 2019

Ponto 28 (ASS. 893/19) - Feira de "Levante" da Praia do Pedrógão - Antecipação de funcionamento

Ponto 29 (ASS. 894/19) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência de lugar de venda

Ponto 30 (ASS. 895/19) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência de lugar de venda.

Ponto 31 (ASS. 896/19) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis - Atribuição de lugar de venda

E0906 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 32 (ASS. 854/19) - X FÓRUM EDUCAÇÃO - 10 de setembro de 2019

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 33 (ASS. 872/19) - Cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal à Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Ponto 34 (ASS. 873/19) - Convívio Sénior na Praia do Pedrogão

Ponto 35 (ASS. 875/19) - Prestação de Serviços de Teleassistência - Projeto 10 Mil Vidas

E0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 36 (ASS. 871/19) - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade - Apoio para realização de obras

Ponto 37 (ASS. 874/19) - Auxilio financeiro a instituições para continuidade da atividade - Classes Mobilidade

Ponto 38 (ASS. 876/19) - Retificação à deliberação da reunião da Câmara n.º 819/19 de 23 de julho

E0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 39 (ASS. 845/19) - T-40/2017 - Empreitada para a "Execução das Infraestruturas da Alteração do Loteamento da Zicofa e Construção da Variante de Ligação da Zicofa à E.M. 533-2 (Pinheiros) - Estudo de Revisão de Preços Definitivo

Ponto 40 (ASS. 846/19) - T-49/2017- Empreitada para a "ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO NO EDIFÍCIO O PAÇO - LEIRIA"- MINUTA DE CONTRATO TRABALHOS A MAIS, SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES E TRABALHOS A MENOS, PARA APROVAÇÃO.

Ponto 41 (ASS. 847/19) - T - 79/2015 - Empreitada para a "Reabilitação do Bairro Social da Integração - PEDU" - Trabalhos a menos para aprovação

Ponto 42 (ASS. 848/19) - Contrato Endoprocedimental - Minuta para aprovação

Ponto 43 (ASS. 849/19) - T- 49/2017 - Empreitada para a "Adaptação e Instalação da Loja do Cidadão no Edifício o Paço - Leiria - Estudo de Revisão de Preços Provisório

Ponto 44 (ASS. 850/19) - T - 26/2016 - Empreitada para a "Ampliação e Apetrechamento da EB da Bajouca (ITI) - Lote 1" - Prorrogação Graciosa de Prazo para aprovação

Ponto 45 (ASS. 851/19) - T - 26/2016 - Empreitada para a "Ampliação e Apetrechamento da EB da Bidoeira de Cima (ITI) - Lote 3" - Prorrogação Graciosa de Prazo para aprovação

Ponto 46 (ASS. 852/19) - T - 26/2016- Empreitada para a "Ampliação e apetrechamento da EB da Caxieira - Lote 4" - Prorrogação Graciosa de Prazo para aprovação.

Ponto 47 (ASS. 853/19) - T - 26/2016 - Empreitada para a "Ampliação e Apetrechamento da EB de Machados (ITI) - Lote 2" - Prorrogação Graciosa de Prazo para aprovação.

Ponto 48 (ASS. 855/19) - Colocação de sinalização de trânsito em Leiria

Ponto 49 (ASS. 866/19) - T - 64/2016- Empreitada para a "Requalificação da rua dos Mártires - PEDU - Lote 2" - Trabalhos a Mais para aprovação.

E090401 DIVISÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Ponto 50 (ASS. 897/19) - Liberação de caução - Contrato de aquisição de serviços para a manutenção e conservação de espaços verdes públicos no concelho de Leiria (NIPG 22087/19)

E090302 DIVISÃO DE PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E ESTRATÉGIA TERRITORIAL

Ponto 51 (ASS. 882/19) - Relatório do Estado do Ordenamento do Território - Discussão Pública

E0909 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE

Ponto 52 (ASS. 860/19) - Gestão de espaço privado - NIPG.39679/18- Maceira

Ponto 53 (ASS. 861/19) - Gestão de espaço privado - NIPG.15104/19 - Cascaria-Parceiros/Azoia

Ponto 54 (ASS. 862/19) - Gestão de espaço privado - NIPG.2862/19-Leiria

Ponto 55 (ASS. 863/19) - Gestão de espaço privado- Nipg.9994/19-Marrazes

Ponto 56 (ASS. 864/19) - Gestão de espaço privado - NIPG.57443/18 - Bairro das Almoinhas-Marrazes

Ponto 57 (ASS. 865/19) - Gestão de espaço privado - Rua Emília Silva Carvalho, Leiria - NIPG: 36868/18

Ponto 58 (ASS. 867/19) - Gestão de matos/resíduos em espaço privado - NIPG 55953/18 - Casal dos Matos

Ponto 59 (ASS. 868/19) - Gestão de espaço privado- NIPG.49458/18-Leiria

Ponto 60 (ASS. 869/19) - Gestão de espaço privado-NIPG.29657/19- Bidoeira de Cima

Ponto 61 (ASS. 870/19) - Limpeza e remoção de resíduos em espaço privado- NIPG.50345/18- Andreus

Ponto 62 (ASS. 899/19) - Reunião da Câmara Municipal de 13 de agosto de 2019

○○○ PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Apresentação do Plano de Gestão do Complexo Desportivo de Leiria

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** explicou que o Grupo Espanhol Supera pretendia fazer uma apresentação sobre o Plano de Gestão do Complexo Desportivo idealizado

O representante do Grupo Supera, Senhor Pablo Viran, fez uma apresentação da empresa e do projeto e explicou que o objetivo será incorporar todas as atividades municipais num espaço e que as instalações desportivas possam chegar a todo o mundo. Referiu como pilares fundamentais deste projeto: o uso familiar das instalações; a instalação como complexo de encontro e referência no bairro (fomentado o associativismo do mesmo); a gestão da qualidade e o respeito pelo meio ambiente plenamente compatíveis com a Política Desportiva Municipal.

Disse que, do projeto consta a previsão em construir uma área de lazer e de fitness, com duas novas piscinas municipais descobertas, uma para crianças e outra para adultos, com balneários, sala de fitness e zona verde fora, mas junto às instalações das piscinas municipais.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** questionou: qual o valor do investimento global, da comparticipação da Câmara Municipal de Leiria e o prazo para a concessão.

O Senhor Pablo Viran respondeu que estariam disponíveis para investir entre cinco a seis milhões de euros, não existiria qualquer comparticipação da Câmara Municipal e que a concessão seria quarenta anos.

Intervenção da Senhora Ana Santos, [Redacted] e [Redacted]

A Senhora **[REDACTED]** referiu que os horários dos autocarros não estão adaptados às pessoas idosas, nomeadamente, falou do circuito da Mobilis dos Andrinos para Leiria.

A Senhora **[REDACTED]** referiu que os passeios existentes no Lote 1 da Rua Paulo VI e no Vale da Cabrita, se encontram um pouco destruídos e até as crianças utilizam as pedras soltas para brincarem. Também referiu que quando não existem passeios os peões têm que circular na estrada.

A Senhora **[REDACTED]** voltou a referir o que anteriormente tinha relatado noutras reuniões da Câmara Municipal no que diz respeito à falta de civismo existente e deu alguns exemplos, como o cheiro a fossas e a dejetos de animais.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a situação dos horários dos autocarros irá ser analisada junto da Rodoviária, que a situação do passeio irá ser verificada pelos Serviços Municipais mas que a Câmara Municipal não se poderá responsabilizar pela falta de civismo existente.

Intervenção do Senhor Vereador Fernando Costa

I - O Senhor **Vereador Fernando Costa** congratulou o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o a apresentação do projeto das piscinas mas lamentou que as notícias que saíram nos jornais sobre este assunto nunca terem referido o Senhor Vereador Álvaro Madureira, como autor da ideia em anterior reunião da Câmara Municipal. Mencionou que o projeto apresentado seria útil e necessário, assim como os preços, mas levantou uma dúvida quanto à localização, derivado do facto daquele projeto ser mais vocacionado para o Verão, havia interesse em estar muito próximo das piscinas, mas com muitos equipamentos na zona. Questionou se haverá um local mais adequado sem tantos problemas, sendo que a opinião geral será claramente positiva a um projeto destes, até porque as praias não estarão muito perto e opta-se pelas piscinas.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a Câmara Municipal não interfere nas notícias que saem nos jornais e esclareceu que há mais de um ano que se falou na construção de piscinas. Referiu que os Senhores Vereadores não referiram a questão do estacionamento nesta proposta e que o assunto irá ser decidido posteriormente.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** voltou a referir que se encontram de acordo com o projeto das piscinas mas pediu um estudo alternativo à sua localização, dizendo que não existe qualquer contradição. Disse que se não for possível ser noutra local, poderá ser onde está previsto no projeto e referiu que será sempre verificar as vantagens e desvantagens.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que as alternativas já foram estudadas, sendo os problemas principais daquela localização o estacionamento e as infraestruturas já existentes.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** replicou dizendo que o Centro de Atividades poderá ser feito noutra local mais adequado.

II - O Senhor **Vereador Fernando Costa** perguntou qual a razão pela qual não foi agendado o assunto da exploração de gás na Bajouca, tal como havia requerido na última reunião da Câmara Municipal. Questionou se o Senhor Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores por conhecerem bem a situação, teriam possibilidade de discutir o assunto. Explicou que a Assembleia da República, em 21 de dezembro de 2018, aprovaram uma resolução para que o governo inviabilize a exploração na Bajouca, entretanto outros países da Europa tomaram posição não só contra estas explorações mas também contra as dos hidrocarbonetos, e sendo assim a Câmara Municipal estará em posição de tomar uma posição frontal sobre o assunto, se não e tomar ficará na dúvida qual o pensamento sobre o assunto. Sugeriu ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a tomada de uma posição de rejeição liminar da exploração de gás, pelas consequências que traz para a qualidade do ar e por estarem muito próximos das casas, poderá afetar as reservas de exploração de água a muitos quilómetros. Insistiu que o Senhor Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores acharem por bem, será possível a Câmara Municipal tomar a sua oposição contra a exploração de gás na Bajouca mas não requer que o assunto seja agendado para a próxima reunião de Câmara Municipal e sujeito à aprovação da Assembleia Municipal.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que o artigo 5.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Leiria obriga ao agendamento dos assuntos com cinco dias de antecedência, por requerimento, acompanhado de proposta devidamente fundamentada, o que não aconteceu, daí o assunto não ter

sido agendado para a presente reunião da Câmara Municipal. Realçou que já foi apresentada publicamente uma moção conjunta na reunião da Câmara Municipal de 20 de dezembro de 2018, com a oposição e outras questões para salvaguardar os interesses da população. Explicou a existência de um contrato assinado pelo estado português, não tendo a Câmara Municipal qualquer poder sobre esta matéria, podendo apenas insistir, mas sem qualquer competência sobre o governo. Voltou a referir que a utilização de *fracking* se encontra fora de questão, e que ainda falta a pronúncia sobre o Estudo de Impacto Ambiental. Realçou que importa salvaguardar os interesses das população e se existirem novos dados sobre este processo terão que ser apresentados.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** retorquiu dizendo que havia ficado com a convicção que seria suficiente falar na Reunião da Câmara Municipal e solicitar que o assunto fosse agendado. Disse que requerimento ira ser elaborado e entregue. Referiu saber que a Câmara Municipal não será responsável pelos atos do Governo, mas disse que um Vereador não pode ser subordinado do partido que se encontra no poder. Declarou não ser o Município de Leiria a ter a última palavra nesta matéria, mas que não existe impedimento para que seja tomada uma posição e se saiba que o Município de Leiria se encontra ao lado das populações. Referiu existirem razões objetivas para salvaguardar os interesses da população, sabendo que podem existir vantagens para o concelho mas com prejuízos reais para as cerca de quatro a cinco mil pessoas abrangidas.

Por último, referiu que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** podia ter falado na exigência do regimento em agendar o assunto, por requerimento, com cinco dias de antecedência, falando que foi feita reserva mental.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** retorquiu lendo o conteúdo do artigo 5.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Leiria e respondeu que o Senhor Vereador não foi enganado.

III – O Senhor **Vereador Fernando Costa** solicitou o acesso ao documento que a Câmara Municipal elaborou para se opor no processo de contencioso do Aviário do Picheleiro. Disse que as obras foram feitas ao fim de semana de acordo com informações obtidas junto da população. Referiu que o Tribunal decretou a suspensão dos trabalhos de imediato e as obras não pararam e avançaram. Questionou se a Câmara Municipal interveio no processo e pediu a resolução fundamentada. Perguntou, também, se os alcatroamentos dos acessos aos edifícios foram realizados pela Câmara Municipal.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que julga que a obra já foi embargada, tendo sido o processo acompanhado pelos advogados que patrocinam a Câmara Municipal e informou que a documentação iria ser enviada conforme solicitado.

IV – O Senhor **Vereador Fernando Costa** falou sobre a candidatura do Senhor Presidente da Câmara Municipal à Assembleia da República como deputado, tendo realçado, a um nível pessoal, a grande consideração e confiança que o Partido Socialista deposita no atual Presidente. Pediu alguns esclarecimentos sobre o compromisso assumido no início do mandato em o terminar, de certa forma já foi dito no jornal mas deverá informar a Câmara Municipal. Disse que o Senhor Presidente da Câmara Municipal aceitou a candidatura para Leiria ter mais peso, mas sentiu algum pesar pela Linha do Oeste e o Aeroporto de Monte Real, no entanto desejou, felicidades e sucesso ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** agradeceu as palavras que o Senhor Vereador Fernando Costa lhe dirigiu, mas mencionou parecerem epítáfio. Realçou que as funções que irá desempenhar serão de causa pública, como todas as que desempenhou, e que no poder local fez o que foi permitido, colocando Leiria como 6.º distrito ao nível do Orçamento de Estado, tendo referido que foi pressionado para desenvolver atividade na Assembleia da República e que Leiria deveria ter uma maior atenção, existindo problemas que deverão ser apreciados, nomeadamente o aeroporto de Monte Real, desconhecendo se irá conseguir ou não mas dizendo que irá tentar, pressionando quem detém a decisão. Concluiu dizendo que também sentiu dúvidas pois não existe experiência.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** solicitou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a retirada do ponto 51 porque o documento foi disponibilizado depois do tempo regulamentar para o efeito sendo rececionado apenas na passada sexta-feira, advindo daí reduzido tempo para ser analisado devidamente.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** acatou o pedido do Senhor Vereador Álvaro Madureira, declarando, no entanto, que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal fosse considerada pública para efeitos da discussão do referido ponto, devendo ser elaborado o competente edital e ser dada a devida publicitação.

II - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** falou sobre a questão do agendamento da exploração dos hidrocarbonetos, e referiu que agora será a altura de passar para a fase seguinte. Disse ter sido tomada uma posição conjunta relativamente ao *fracking* mas tudo indica que o furo irá levar a essa questão, irá criar problemas ao nível dos aquíferos e não será possível esperar pelos impactos ambientais e só depois tomar decisões, sendo que o Município deverá colocar-se do lado da Bajouca e das populações. Disse tratar-se de um tema bastante importante que carecerá de discussão em reunião da Câmara Municipal, e de uma tomada de posição a bem do concelho de Leiria.

III - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** reiterou o que o Senhor **Vereador Fernando Costa** disse em relação à localização das piscinas, poderá ser no local apresentado ou noutro local, dependendo do estudo técnico. Questionou o ponto de situação do Plano de Pormenor das Olhalvas, em São Romão, que lhe parece estar parado, se o parque de estacionamento irá ou não avançar, e que naquele plano de pormenor se encontra identificado um local para piscina.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a terceira fase, aquela que foi referida, não irá funcionar nunca, ou seja quem quiser construir tem que contar com os restantes proprietários e lotear, não existindo vontade por parte de alguns, a Câmara Municipal fica parada.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou se o plano de pormenor não poderia ser alterado.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que não poderá, pois os índices de construção não podem ser aqueles que estão no plano existente. Referiu que dois ou três proprietários poderão construir, e que o plano de pormenor permitirá a todos mais índice de construção, mas como não houve acordo, pois alguns não falam uns com os outros, o Município ficará estagnado.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou qual a solução.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** explicou que foi verificada a existência de condições para adquirir algumas parcelas, mas como existem algumas pessoas que não pretendem vender, o processo ficará inviabilizado.

IV - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** solicitou esclarecimento de quando é que de facto se iniciou a época balnear na Praia do Pedrogão com a presença dos nadadores salvadores.

A Senhora **Vereadora Ana Esperança** respondeu que a época balnear se iniciou, conforme deliberação da Câmara Municipal, no dia 15 de junho e irá até ao dia 15 de setembro. Disse que no dia da abertura o dispositivo de segurança se iniciou por completo, tendo a Câmara Municipal suportado metade do dispositivo e os concessionários outra metade. Referiu não ter sido reportado qualquer incidente ou anomalia.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** referiu que a informação obtida era que os nadadores salvadores só estiveram a partir de 1 de julho.

A Senhora **Vereadora Ana Esperança** repetiu que não teve conhecimento de nenhum incidente e que o Senhor **Vereador Ricardo Santos** acompanhou o dispositivo no dia do início, sendo que o mesmo só avança na presença de todos.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** sugeriu que os nadadores salvadores estivessem na praia a partir de 1 de junho, referindo que a questão monetária não será verdade. Disse que a intenção será melhorar e rentabilizar a praia do concelho.

A Senhora **Vereadora Ana Esperança** mencionou que a questão foi abordada na reunião prévia realizada entre a Câmara Municipal e os concessionários, tendo sido avançada pela Câmara Municipal essa hipótese, ao que os concessionários responderam que não se justificava. Referiu que a praia do Pedrogão se encontra como há

muito tempo não estava, pois tem sido feito um grande investimento e existe uma grande preocupação, no entanto, referiu que não será possível a Câmara Municipal dominar tudo.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** respondeu que a Praia do Pedrógão não poderá estar aprisionada às ideias de um só concessionário.

Referiu ter ouvido que este ano a biblioteca de praia não foi aberta, funcionou nos outros ano no edifício que foi destruído pelo Leslie, mas que ainda não está reconstruído.

A Senhora **Vereadora Ana Esperança** respondeu que a biblioteca se encontra a funcionar no centro azul que teve um grande investimento, e onde funcionam também as atividades ambientais. Referiu que o quiosque foi utilizado para ações de rastreio, mas não foi concluído a tempo, será no entanto reaberto, mas a biblioteca não irá funcionar lá porque está no Centro Azul.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse, ainda, que na praia não poderão existir tantas áreas de jogo, pois trará consequências a longo prazo, e referiu terem existido movimentações de areia durante a noite e que para a realização dos jogos terá que ser pedida uma autorização escrita.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** retorquiu dizendo que parecem estar a ser cometidas várias ilegalidades na praia e explicou que nada se fez ou irá fazer na praia que não seja do conhecimento quer da Administração da Região Hidrográfica (ARH), quer da Autoridade Marítima.

Propôs que o Senhor Vereador tenha uma conversa com o capitão do Porto da Nazaré sobre o dispositivo que está na praia do Pedrógão, convidando-o na próxima reunião a transmitir o que ouvir. Disse, em relação ao início da época balnear que o início foi no dia 15 de junho, um sábado de manhã, com o dispositivo todo montado, estiveram não só os bombeiros municipais, mas também os nadadores salvadores, previamente aprovados pelas entidades competentes. Confirmou que as máquinas movimentaram terras à noite mas que essas foram as recomendações da própria ARH, por isso desconhece qual a ilegalidade cometida.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** solicitou a entrega de todas as autorizações para movimentações de areias na praia do Pedrógão.

V – O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** pediu que fosse explicada a questão da pavimentação não estar a ser executada atempadamente na Carreira e na Sismaria, onde se encontra a ser realizado o saneamento. Referiu que os moradores se encontram saturados com o estado dos buracos que existem naquela zona.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** disse houve um atraso nas pavimentações, atendendo a que durante a execução da obra se verificou a necessidade de executar alguns ramais de água, pois alguns edifícios não estavam ligados, e o Município terá temo que preparar as infraestruturas de água e também saneamento, em alguns pontos de edifícios ainda não construídos.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que a pavimentação terá que ser atempada.

VI - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou se as empresas que estão a fazer a limpeza no concelho (passeios, estradas e valetas) estão a cumprir com o previsto no caderno de encargos, quando se anda pelas ruas da cidade e das freguesias, verifica-se o estado calamitoso da limpeza.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação das atas n.º 4, n.º 5 e n.º 6

DLB N.º 838/19:

Presente a ata n.º 4, referente à reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2019, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

Presente a ata n.º 5, referente à reunião ordinária de 6 de março de 2019, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

Presente a ata n.º 6, referente à reunião ordinária de 19 de março de 2019, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

E01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Apoio Pontual à Fábrica da Igreja paroquial de Souto da Carpalhosa

DLB N.º 839/19:

Presente o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Souto da Carpalhosa, solicitando apoio do Município de Leiria para as obras de melhoramento do adro da Igreja das Várzeas, registo n.º 33852, de 16/07/2019.

Enquanto associação sem fins lucrativos, norteada por um espírito de solidariedade humana, cristã e social, a Fábrica da Igreja Paroquial de Souto da Carpalhosa contribui para a promoção integral de todos os utentes e comunidade em geral, coadjuvando os serviços públicos competentes e as instituições particulares através da sua ação.

Considerando que o adro da Igreja das Várzeas se encontra em terra e sem condições e por não ter meios próprios que lhe permitam assumir todos os encargos inerentes aos melhoramentos necessários deste espaço, vem esta Fábrica da Igreja Paroquial solicitar o apoio do Município de Leiria para as obras de melhoramento a realizar, nomeadamente a colocação de calçada portuguesa, lancil em pedra calcária e aplicação de betuminoso.

Neste contexto, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro pontual no montante de €6.000,00 à Fábrica da Igreja Paroquial de Souto da Carpalhosa, para realização das obras de melhoria do adro da Igreja das Várzeas (proposta de cabimento n.º 2183/19 e compromisso n.º 2542/19 (Plano 2019I71, Rubrica 02/080701). O montante do apoio será pago mediante a apresentação dos comprovativos de despesas diretamente relacionados com as obras de melhoramento indicadas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, aprovar a atribuição de um apoio no valor de €6.000,00 (seis mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Souto da Carpalhosa para melhoramentos do adro da Igreja das Várzeas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 3 - Promoção da Marca Leiria

DLB N.º 840/19:

Considerando:

- a) A proposta apresentada pela SP Televisão em parceria com a SIC para que Leiria seja um dos palcos da nova novela que irá ser transmitida no próximo ano no Canal SIC generalista, no horário entre as 22h30 e as 23h30, com um número mínimo de episódios de 180, uma duração média de 43 minutos, com pelo menos 3 decores fixos e Stock Shots;
- b) Que a SP Televisão em parceria com a SIC são, atualmente, líderes e principais referências das produções independentes de ficção produzidas em Portugal;
- c) Que a gravação de uma novela em Leiria permite levar a milhões de telespectadores, portugueses e estrangeiros, a divulgação do Concelho;
- d) Que alguns dos monumentos, edifícios e locais da cidade/região tais como o Castelo, o Mercado de Santana, a galeria do Banco de Portugal, a Lagoa da Ervedeira e a Praia do Pedrogão irão ser os pontos-chaves da ação da novela;
- e) Que nos episódios da novela irão ser destacados alguns dos grandes eventos realizados em Leiria, tais como o Leiria Medieval e o festival extra-muralhas;
- f) O retorno mediático direto que irá ser conferido pelas referências à cidade/região de Leiria durante a exibição de todos os episódios;
- g) Que diariamente, irá ser retratada, divulgada e promovida a marca LEIRIA através de imagens e de cenas gravadas para a novela, assim como em alguns programas da estação televisiva SIC (exemplo E-Especial) e ainda em agradecimentos na ficha técnica dos episódios às entidades envolvidas durante toda a novela;
- h) Que em cada episódio se estão a mostrar equipamentos e paisagens da cidade e que com base no valor de tabela de publicidade da SIC no horário (entre as 22h30 e as 23h30), a divulgação da marca Leiria em cada episódio custaria mais de 100.000€;

- i) Que se encontra assegurada a concretização do objetivo de divulgação e promoção do Concelho de Leiria, atraindo um elevado número de visitantes ao concelho, contribuindo assim para o desenvolvimento da economia local e da promoção turística da região.

Propõe-se que a Câmara Municipal autorize a realização da despesa no valor de €100.000,00 + IVA, considerando o alcance e a relevância desta promoção televisiva para a afirmação da marca Leiria. Esta ação tem enquadramento orçamental na rubrica 02/0602039902).

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e considerando o interesse municipal da associação à próxima novela a emitir na SIC Generalista para promoção da marca Leiria, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a realização da despesa no valor de €100.000,00 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 4 - Cedência do Teatro José Lúcio da Silva para comemoração do 60.º aniversário da Base Aérea N.º 5

DLB N.º 841/19:

Presente um pedido da Base Aérea Nº 5 através do registo NIPG 23897/19, solicitando a cedência das instalações do Teatro José Lúcio da Silva para a realização de um espetáculo musical no dia 04 de outubro de 2019.

No âmbito da comemoração do 60.º aniversário da Base Aérea N.º 5, a Força Aérea pretende realizar um concerto gratuito para toda a população, executado pela Banda de Música da Força Aérea Portuguesa, visando a aproximação das Forças Armadas com a sociedade civil e proporcionando aos Leirienses um serão musical de excelente qualidade.

A Força Aérea Portuguesa é uma organização que tem por missão cooperar na defesa militar da República, através da realização de operações aéreas, e na defesa aérea do espaço nacional, competindo-lhe satisfazer missões no âmbito dos compromissos internacionais assumidos pelo Estado e missões de interesse público para satisfação de necessidades das populações.

O dia 04 de outubro de 1959 foi a data da inauguração oficial da Base Aérea N.º 5. Todos os anos esta data é assinalada com a realização de diversas atividades integradoras da sociedade civil, tal como dia da Base Aberta, pretendendo oferecer este ano um espetáculo musical gratuito da Banda de Música da Força Aérea. Esta Banda, para além de participar nas cerimónias militares oficiais quer no âmbito da Força Aérea Portuguesa, quer no âmbito do protocolo de Estado, tem contribuído, como elemento de divulgação cultural, para o enriquecimento do meio musical português, realizando concertos do mais alto nível por todo o país e no estrangeiro.

Assim, propõe-se que o Município se associe a esta comemoração, dado o interesse público implícito na iniciativa e tratar-se de um evento sem qualquer finalidade lucrativa, promovido por uma entidade com prestígio e relevância nacional, propondo-se a cedência graciosa do Teatro José Lúcio da Silva, no dia 04 de outubro, ao abrigo da Norma de Funcionamento e Utilização daquele espaço. O encargo total para a realização da atividade em causa estima-se em €1.200,00, ficando o Teatro José Lúcio da Silva responsável pela respetiva liquidação de IVA, no valor de €276,00.

O encargo adstrito ao pagamento de direito autoral será suportado pelo Município de Leiria.

O evento tem o centro de custo O471.19A12.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar o acolhimento do concerto da Banda de Música da Força Aérea no Teatro José Lúcio da Silva no dia 04 de outubro, nos termos mencionados, com o custo total de €1.476,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 5 - Atribuição de Bolsas de Estudo a alunos de Mbombela (África do Sul) para estudos no IPLeiria

DLB N.º 842/19:

Em 24.11.2016 foi assinada entre os Municípios de Leiria e Mbombela (África do Sul) uma Declaração de Intenções visando o estabelecimento de um Acordo de Parceria e Cooperação entre ambas as cidades, conforme presente para conhecimento à reunião de Câmara de 22.12.2016. Nesse documento, ficou estabelecido que uma das áreas de intercâmbio e cooperação a fomentar seria a da educação, pelo que o Instituto Politécnico de Leiria (IPL) foi desde sempre parceiro ativo neste relacionamento institucional, tendo havido visitas e contactos mútuos entre esta instituição e a Universidade de Mpumalanga, sediada em Mbombela.

Neste contexto, considerando que:

- a) O Município de Mbombela manifestou o seu interesse em proporcionar o acesso a formação académica em contexto internacional a estudantes residentes na sua área geográfica, com especial enfoque para alunos desfavorecidos;
- b) O Município de Leiria tem previstas a atribuição de bolsas de estudo no Instituto Politécnico de Leiria a alunos carenciados provenientes das cidades com as quais tem estabelecidos acordos de relacionamento institucional;
- c) O Instituto Politécnico de Leiria conta na sua missão, entre outras, com o desenvolvimento da cooperação internacional e a promoção do relacionamento multicultural entre os seus alunos;
- d) As três entidades envolvidas acordaram que seria possível atribuir bolsas de estudo a dois (2) alunos de Mbombela, pelo período de dois (2) anos letivos, para frequência de estudos de Mestrado no Instituto Politécnico de Leiria, por ser o grau em que há cursos ministrados totalmente em língua inglesa.

Após divulgação desta oportunidade por parte do Município de Mbombela, foi registada com sucesso na plataforma do IPL a candidatura de um total de oito (8) alunos que preenchiam todos os critérios necessários para frequência deste grau de estudos. Passado o processo de seleção e de comunicação com os interessados, foram admitidos definitivamente os alunos Dimpho Lushaba, para frequência dos Mestrado em Engenharia Civil e Khutso Maven Mashigo, para frequência do Mestrado em Engenharia Elétrica e Eletrónica, no ciclo de estudos 2019/2021.

Considerando a demora na análise por parte do Município de Mbombela do Acordo de Cooperação Específico a estabelecer com o Município de Leiria e com o IPL tendente à atribuição destas bolsas de estudo e a urgência daquele Instituto em dar andamento aos procedimentos necessários para a correta inscrição dos alunos, e por não ter sido possível reunir extraordinariamente o executivo municipal para análise deste assunto, o Acordo foi assinado pelo Senhor Presidente da Câmara de Leiria a 26.07.2019 (ANEXO 842/19), sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nos termos deste acordo, o apoio a conceder aos estudantes por cada uma das partes será o seguinte:

- **Município de Leiria:** atribuição de bolsa de estudo a cada aluno no valor de €2.000,00, por ano letivo. Deste valor, €1.500,00 serão pagos diretamente ao IPL, por ser o corresponde à propina anual a suportar pelos estudantes para frequência dos respetivos cursos e €500,00 serão transferidas para a conta bancária de cada aluno no início do ano letivo. Esta despesa tem o cabimento n.º 2232/19, compromisso n.º 2603/19, no valor de €3.000,00 ao IPL, cabimento n.º 2233/19, compromisso n.º 2602/19, no valor de €500,00 referente ao aluno Dimpho Lushaba e cabimento n.º 2234/19, compromisso n.º 2601/19, no valor de €500,00 referente ao aluno Khutso Maven Mashigo, inserindo-se no Plano 2019A73, Rubrica 02/040802

- **Instituto Politécnico de Leiria:** isenção da taxa de inscrição, redução em 50% do valor da propina anual

- **Município de Mbombela:** pagamento da taxa de candidatura, dos bilhetes de avião, do seguro de saúde, atribuição de bolsas de estudo no valor de €3.600,00 por ano civil e de computadores pessoais.

Acresce que o alojamento dos alunos será feito a título gratuito nas residências do Instituto Politécnico de Leiria, no âmbito do Protocolo de Colaboração estabelecido com o Município de Leiria, relativo à utilização pelo IPL de imóveis integrados no património municipal para alojamento de estudantes bolseiros, presente à reunião de Câmara Municipal de 15/05/2018.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das suas atribuições previstas nas alíneas d) e p) do n.º 2 do artigo 23.º e competências previstas nas alíneas hh) e aaa) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Ratificar a assinatura pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Acordo de Cooperação Específico entre o Município de Leiria, o Instituto Politécnico de Leiria e o Município de Mbombela, visando as

condições de apoio a dois alunos de Mbombela para frequência de cursos de Mestrado no IPL no ciclo de estudos 2019/2021;

- b) Concordar com a atribuição de duas bolsas de estudo no valor de €2.000,00 cada uma, por ano letivo, aos dois alunos de Mbombela, nos termos definidos no Acordo de Cooperação Específico.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 6 - 8.º Encontro Concelhio – Homenagem aos Combatentes do Concelho de Leiria

DLB N.º 843/19:

Na continuidade da prática de anos anteriores e com o propósito de manter a homenagem aos cidadãos nacionais que ao longo das últimas décadas serviram a Pátria como combatentes, é intenção do Município de Leiria, em parceria com o Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, levar a efeito o 8.º Encontro Concelhio – Homenagem aos Combatentes do Concelho de Leiria, no dia 22 de setembro de 2019, conforme proposta constante do NIPG 27922/19. Este Encontro pretende reunir Combatentes e seus familiares, entidades civis e militares, que irão associar-se a esta homenagem, a decorrer de acordo com o seguinte programa:

14h45 – Celebração de Eucaristia na Sé de Leiria

15h45 – Cerimónia de Homenagem aos Combatentes (Largo 5 de outubro)

16h15 – Demonstração cinotécnica da Base Aérea nº 5 (Fonte Luminosa)

17h00 - Lanche convívio animado pelo Grupo de Concertinas da Bajouca (Centro Cultural Mercado de Sant’Ana).

Por se considerar de interesse municipal a realização deste evento, colocam-se à consideração da Câmara Municipal as seguintes autorizações, a prever para o dia de realização do evento:

- i) Reserva do espaço público no Largo 5 de Outubro (junto à estátua do Papa Paulo VI);
- ii) Reserva do espaço público na Fonte Luminosa;
- iii) Afetação do edifício de apoio existente junto ao Jardim Luís de Camões (Welcome Center);
- iv) Reserva do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana para realização do lanche convívio;
- v) Reforço de consumíveis de higiene para os sanitários públicos do Jardim Luís de Camões e do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, através da colaboração da DIAS;
- vi) Acompanhamento de toda a iniciativa por técnico de som, através da colaboração do Teatro Miguel Franco – DIACMT.

A fim de fazer face às despesas inerentes ao lanche e às lembranças a oferecer aos homenageados e nos termos do n.º 3, do artigo 8.º do Regulamento PRO Leiria, propõe-se a atribuição de um apoio pontual no valor de €2.500,00 ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, contribuinte 500 816 905, como entidade coorganizadora (Proposta de cabimento n.º 2230/19, Compromisso n.º 2604/19).

No âmbito desta atividade, caberá ao Município adquirir uma pedra em granito com inscrições alusivas ao evento, com valor máximo estimado de €500,00 e uma coroa de flores, no valor de €40,00.

A atividade “Cerimónia de Homenagem aos Combatentes do Concelho de Leiria - 8.º Encontro Concelhio” tem o Centro de Custo 2.19A4.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura. Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do art. 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço, inscrita no Regulamento Pro Leiria com o processo 97/2012, foram concedidos os seguintes apoios em anos anteriores:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
06.09.2016	Financeiro	€2.500,00
29.08.2017	Financeiro	€2.500,00
20.03.2018	Não Financeiro (Cedência espaço no Estádio Municipal)	€225,00
12.06.2018	Não Financeiro (Cedência do teatro José Lúcio da Silva)	€138,00
26.06.2018	Financeiro	€2.500,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal do evento em apreço, ao abrigo das suas atribuições previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e competências

previstas na nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada e os apoios referidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 7 - Representação do Município de Leiria no Münsterland Festival (Rheine)- 10 a 21 de outubro 2019

DLB N.º 898/19:

A relação de geminação entre as cidades de Leiria e Rheine data de 1996, registando-se desde a sua origem um forte relacionamento na área da cultura, nomeadamente através de ações e intercâmbios desenvolvidos entre o Kloster Bentlage e o m|i|mo – Museu de Imagem em Movimento. Por via deste relacionamento, têm sido frequentes as participações de artistas de Leiria em iniciativas desenvolvidas por aquela estrutura cultural de Rheine, com destaque para os artistas plásticos.

Entre 10 e 20 de outubro irá realizar-se mais uma edição do Münsterland Festival, evento de cariz regional que congregará apresentações de música, literatura, vídeo e artes plásticas. No contexto do relacionamento existente com Leiria, atualmente com maior destaque para iniciativas desenvolvidas com a Galeria de Arte - Banco de Portugal, a Dr.ª Ana David, técnica coordenadora daquela estrutura, foi convidada para comissariar a representação portuguesa no Festival, em concreto na área das artes plásticas, o que implicaria a sua presença em Rheine no período compreendido entre 10 e 20 de outubro, conforme convite daquela Câmara Municipal de 12.04.2019.

Considerando que a manutenção do contacto com o Kloster Bentlage constitui um contributo para o fortalecimento da relação entre as cidades de Leiria e de Rheine, que a presença de artistas portugueses, sendo alguns de Leiria, no Münsterland Festival contribui para o esforço de internacionalização da cultura portuguesa e sendo expectável que o contacto com eventos desta grandeza se revele uma mais-valia para o trabalho de afirmação da Galeria de Arte - Banco de Portugal no panorama nacional, esta deslocação foi autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 29.04.2019 e pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes em 01.08.2019.

Com o objetivo de garantir o mais baixo preço, foram reservadas as necessárias viagens de avião, orçando estas no valor de €240,00, a assumir pelo Município de Leiria. Para além deste encargo, será ainda necessário assegurar o transporte em viatura municipal com motorista para e do Aeroporto do Porto, nos dias 10 e 21 de outubro,

Centro de custo 149.19A14.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E05 DIVISÃO DE PROTECÇÃO CIVIL BOMBEIROS

Ponto 8 - Anulação do documento de receita n.º 13493/2019

DLB N.º 844/19:

Considerando que:

a) O Posto de Cobrança da Divisão de Proteção Civil e Bombeiros (Funcionário n.º 2178, Tiago Filipe Cintrão da Silva Luís) emitiu em 25.07.2019 o documento de receita n.º 13493/2019 no valor de €15,21;

b) O valor referido (€15,21) foi registado por lapso;

c) Na verdade o valor considerado seria 12,17€, referente a pedido de cópia autenticada de relatório de ocorrência BML.ANPC n.º 10370/2019, de acordo com o previsto na alínea a), do artigo 1.º do ponto 6.3 do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, em, tendo sido posteriormente emitido o documento de receita n.º 13500/2019;

d) Face ao exposto, a Divisão de Proteção Civil e Bombeiros propõe que o presente assunto seja levado a reunião de Câmara para que em sede própria se considere a anulação do documento de receita n.º 13493/2019, inadvertidamente emitido.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade**, proceder à anulação do documento de receita supra referido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E090201 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 9 - Recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

DLB N.º 885/19:

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao recrutamento de trabalhador nas condições previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA

ASSUNTO: Recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria.

1. Considerando que:

1.1. Conforme artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2019, verifica-se que o número de trabalhadores integrados na carreira e na categoria de assistente operacional, na área de atividade de jardineiro, é insuficiente perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, no âmbito das competências cometidas à Divisão de Manutenção e Conservação (DIMC) do Departamento de Infraestruturas e Manutenção (DIEM), designadamente na sequência da vacatura de um posto de trabalho por motivo de aposentação, verificando-se a necessidade do seu preenchimento, por forma a manter em igual número as brigadas afetas aos espaços verdes da cidade e apoio às freguesias, tal como informado no e-mail que me foi remetido em 16 de julho pela Vereadora com competências delegadas na área dos Espaços Verdes, Senhora Dr.ª Ana Valentim, arquivado no respetivo processo de concurso;

1.2. Sendo insuficiente, é possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal a que se refere o ponto que antecede, atentas as normas habilitantes contidas nos números 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e, por interpretação a contrario sensu, no n.º 4 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5, da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, com as necessárias adaptações, isto porque:

a) Em resultado do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 4 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR 2.2018), a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional e a área de atividade de jardineiro, publicitado em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal de Leiria na reunião de 06 de março de 2018, se verifica que a lista unitária de ordenação final contém 20 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna;

b) Aquela reserva deve ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 11 de março de 2019, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea a) que antecede, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como é o caso;

c) No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, se procedeu, apenas, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 4 candidatos, tendo 2 sido retirados da lista unitária de ordenação final por não terem demonstrado interesse no recrutamento;

d) Muito embora o recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional tenha prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reserva constituída no próprio órgão ou serviço, verificam-se as circunstâncias de não ter de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções

Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora da valorização profissional; da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria não ter procedido à constituição da entidade gestora da valorização profissional das autarquias locais, conforme informação prestada em 31 de julho de 2019; e do Município de Leiria, na qualidade de entidade gestora subsidiária, também não dispor de trabalhadores em situação de valorização profissional para efeitos de execução do procedimento prévio de recrutamento consignado no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017.

1.3. Acresce que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, foram orçamentados os encargos relativos ao posto de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, conforme declaração de cabimento 2019/548, tendo o compromisso 2018/560 sido objeto de requisição externa de despesa n.º 2019/3136, apensos ao correspondente processo administrativo.

1.4. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e não se tratando de atividade de natureza transitória, o recrutamento é feito por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere a alínea a) do ponto 1.2. que antecede, e efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri n.º 34/2019/DIRH, de 08 de março, e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional; sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Deste modo, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, propor à Câmara Municipal de Leiria, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, autorize o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, abaixo identificado, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 4 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR 2/2018):

- a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 1;
- b) Carreira/categoria: Assistente Operacional;
- c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Na área de atividade de jardineiro, no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade: a) Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; b) Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico/Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;
- d) Área de atividade: Jardineiro;
- e) Local de trabalho: Localiza-se na Divisão de Manutenção e Conservação e abrange a área do Concelho;
- f) Habilitações académicas exigidas: Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos), insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional;

Leiria, 29 de julho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro”.

A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade**, autorizar que seja promovido o recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2019, acima identificado, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 04 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência

PCCR.002.2018).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E090202 DIVISÃO JURIDICA E ADMINISTRATIVA

Ponto 10 - Aquisição de ¼ de prédio rústico sito em Capela da Bajouca, destinado à regeneração urbana da zona envolvente da Igreja Paroquial da Freguesia da Bajouca

DLB N.º 877/19:

Considerando que:

a) O Município de Leiria pretende dar início a um projeto de regeneração urbana, tendo em vista a realização de um arranjo urbanístico da zona envolvente da Igreja da Bajouca, dotando-o de infraestruturas de conforto, nomeadamente instalações sanitárias e de uma área de estacionamento, de forma a garantir as condições de higiene e salubridade urbana há muito reclamadas por todos os que procuram esta zona, principalmente em dias festivos e aos domingos durante todo o ano;

b) O património do Município de Leiria na Freguesia de Bajouca é escasso;

c) A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Bajouca é proprietária e legítima possuidora de um prédio rústico sito em Capela da Bajouca, com a área de 6870,00m², inscrito na matriz rústica sob o artigo 400, da Freguesia de Bajouca, que proveio do artigo 12664, de Monte Redondo e Carreira, com o valor patrimonial atual de 89,75€ e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 10901/20100415, da freguesia de Monte Redondo, composto por terra de sementeira com 40 oliveiras, 30 tanchas, pinhal e mato, a confrontar do norte com Estrada, do sul com Manuel Pedrosa, do nascente com Augusto António de Sousa e do poente com Maria dos Prazeres Pedrosa;

d) O prédio supra descrito reúne, pela sua localização, as características ideais para o projeto de regeneração urbana que Município de Leiria pretende levar a efeito;

e) Para a execução deste projeto não se mostra necessária toda a área do prédio em apreço, bastando apenas um quarto da mesma;

f) A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Bajouca aceita vender uma quota-parte deste prédio, correspondente a um quarto do mesmo;

g) Para a determinação do valor desta quota-parte foi feita a sua avaliação por perito avaliador da lista oficial do Ministério da Justiça;

h) O valor apurado pela avaliação é de 120.200,00€ (cento e vinte mil e duzentos euros), conforme relatório de avaliação apresentado em 18 de julho de 2019, que passa a fazer parte integrante da presente deliberação;

i) Pelas partes foi acordado o pagamento da quantia de 112.500,00€ (cento e doze mil e quinhentos euros), valor inferior, portanto, ao da avaliação efetuada pelo perito;

j) De acordo com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, a compra e venda de um quarto do imóvel já identificado, pelo seu valor contratual, não se encontra sujeita a autorização da Assembleia Municipal;

k) Nos termos das disposições conjugadas das alíneas c) do n.º 1 do artigo 46.º, com o n.º 1 do artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC) e artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 29 de dezembro, a minuta do contrato de compra e venda, pelo seu valor contratual, não se encontra sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas;

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, adquira em regime de compropriedade, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Bajouca, uma quota-parte correspondente a um quarto do prédio rústico melhor identificado na alínea c) dos considerandos, pelo valor de 112.500,00€ (cento e doze mil e quinhentos euros).

O valor implicado nesta despesa foi objeto do cabimento n.º 2253/2019, requisição externa de despesa n.º 3181/19 e compromisso n.º 2440/2019.

A Câmara Municipal, com os fundamentos de facto e de direito acima expostos e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

a) Adquirir em regime de compropriedade, livre de ónus ou encargos, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Bajouca, uma quota-parte correspondente a um quarto do prédio rústico de que é proprietária e legítima possuidora, sito em Capela da Bajouca, com a área de 6870,00m², inscrito na matriz rústica sob o artigo 400, da Freguesia de Bajouca, com o valor patrimonial de 89,75€ e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 10901/20100415, da freguesia de Monte Redondo, composto por terra de sementeira com 40 oliveiras, 30 tanchas, pinhal e mato, a confrontar do norte com Estrada, do sul com Manuel Pedrosa, do nascente com Augusto António de Sousa e do poente com Maria dos Prazeres Pedrosa, para integrar o domínio privado do Município de Leiria, pelo valor de 112.500,00€ (cento e doze mil e quinhentos euros);

b) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a escritura pública ao abrigo de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 11 - Alienação de parcela de terreno do domínio privado municipal (Quinta da Cerca – Cortes) para complemento de lote

DLB N.º 878/19:

Considerando que:

Por escritura outorgada em 9 de janeiro de 2004, o Município de Leiria adquiriu à Província Portuguesa da Ordem Franciscana um prédio sito na Quinta da Cerca, Cortes, concelho de Leiria, com a área de 17.883,00m², descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5246/20130320 da freguesia de Cortes, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 2930 da União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com origem no artigo 1122 da extinta freguesia de Cortes;

Em 13 de agosto de 2013, foi formalizada a escritura pública de compra e venda entre o Município de Leiria e a sociedade "Nora Cortes - Actividades Hoteleiras Unipessoal, Lda.", relativa ao prédio urbano composto por edifício de rés-do-chão com logradouro, sito na Quinta da Cerca, Cortes, concelho de Leiria, com a área de 617,00m², descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 2625/20040203 da freguesia de Cortes, e inscrito na matriz sob o artigo 7428, da União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com origem no artigo 2619 da extinta freguesia de Cortes. De referir que este prédio foi adquirido em hasta pública realizada pelo Município de Leiria;

Em 2 de dezembro de 2018, a sociedade "Nora Cortes - Actividades Hoteleiras Unipessoal, Lda." manifestou, junto dos serviços camarários, a sua intenção em adquirir uma parcela de terreno com a área de 340,00m², que integra o prédio pertencente ao domínio privado disponível do Município de Leiria, melhor descrito na alínea a) destes considerandos, de forma a poder recuperar e ampliar com mais um piso o edifício existente no prédio melhor descrito na alínea anterior, que se encontra em ruínas, não se tratando, por isso, de edificação de raiz;

O referido prédio se localiza em espaços centrais – História e Património, sendo, deste modo, uma área de interesse patrimonial do ponto de vista arquitetónico e morfológico que importa preservar e onde predominam dois pisos;

A satisfação da pretensão do requerente pressupõe a desanexação daquela parcela de terreno, que não pode subsumir-se a um fracionamento de prédio rústico, por não respeitar o disposto no Código Civil e na Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, sobre a matéria;

A desanexação da referida parcela de terreno não pode operar-se por força de destaque previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Não obstante, a desanexação nos termos pretendidos pode ter lugar em simultâneo com a prática do ato translativo da propriedade, ou seja, concomitantemente com outorga da escritura pública de compra e venda onde se estabeleça, precisamente, a desanexação do prédio rústico e o destino da parcela desanexada, que neste caso

se consigna a complemento de lote confinante;

De acordo com o princípio da boa administração, a gestão de bens imóveis dos municípios compreende a sua valorização, rentabilização e racionalização, podendo, neste âmbito, estabelecer-se relações jurídicas subordinadas quer ao direito administrativo quer ao direito civil;

O Município de Leiria, na qualidade de proprietário do imóvel, pode decidir desanexar a parcela de terreno pretendida, assim como aliená-la, atendendo à finalidade a que a mesma se destina – complemento de outro prédio urbano confinante;

As disposições do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, apenas fixam o regime jurídico da gestão dos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos, não abarcando, portanto, a gestão dos bens imóveis do domínio privado das autarquias locais;

Para os municípios, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determina a competência dos seus órgãos e forma de alienação dos bens imóveis prescrevendo, nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º do seu Anexo I, que compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; e alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;

Apesar do legislador não ter fixado a modalidade de alienação dos bens imóveis até ao valor de 1000 vezes a RMMG, os órgãos competentes devem optar pela modalidade de venda que melhor satisfaça a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas, no estrito respeito pelos princípios que regem a atividade administrativa, utilizando mecanismos de controlo que se destinam a assegurar a transparência e a eficiência económica da gestão patrimonial, como seja o procedimento de hasta pública;

Subsiste a impossibilidade de autonomização da parcela de terreno, motivo pelo qual não pode ser alienado enquanto prédio autónomo; que o prédio da requerente confina com esta parcela e deseja anexá-la àquela e que a mesma foi avaliada pela Comissão de Avaliação Pluridisciplinar de Inventário e Cadastro (CAPIC) em 49.789,60€ (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos), conforme relatório de avaliação apresentado em 1 de julho de 2019, que passa a fazer parte integrante da presente deliberação, o que permite que estejam reunidas as condições para que a referida parcela possa ser alienada diretamente àquela e não por recurso a hasta pública;

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto à Câmara Municipal que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo valor de 49.789,60€ (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos), aliene à sociedade "Nora Cortes - Actividades Hoteleiras Unipessoal, Lda.", uma parcela de terreno, com a área de 340,00m², a confrontar do norte e nascente com "Nora Cortes - Actividades Hoteleiras Unipessoal, Lda.", do sul com Município de Leiria e Largo José Marques da Cruz e do poente com Município de Leiria, a desanexar do prédio rústico, com a área de 17.883,00m², situado na Quinta da Cerca, Cortes, concelho de Leiria, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5246/20130320 da freguesia de Cortes, a favor do Município de Leiria, pela Ap. 35, de 2004/01/27, e pertencente ao seu domínio privado, inscrito na matriz rústica sob o artigo 2930, da União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com origem no artigo 1122 da extinta freguesia de Cortes, para, em simultâneo, ser anexada ao prédio urbano, com a área de 617,00m², composto por edifício de rés-do-chão com logradouro, sito na Quinta da Cerca, concelho de Leiria, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 2625/20040203 da freguesia de Cortes, a favor da sociedade "Nora Cortes - Actividades Hoteleiras Unipessoal, Lda.", pela Ap. 1893, de 2013/08/19, e inscrito na matriz sob o artigo 7428 da União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com origem no artigo 2619 da extinta freguesia de Cortes.

A Câmara Municipal, com os fundamentos de facto e de direito acima expostos e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa e Álvaro Madureira:

- a) Alienar à sociedade "Nora Cortes - Actividades Hoteleiras Unipessoal, Lda.", uma parcela de terreno, com a área de 340,00m², a confrontar do norte e nascente com "Nora Cortes - Actividades Hoteleiras Unipessoal, Lda.", do sul com Município de Leiria e Largo José Marques da Cruz e do poente com Município de Leiria, a desanexar do prédio rústico, com a área de 17.883,00m², situado na Quinta da Cerca, Cortes,

concelho de Leiria, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5246/20130320 da freguesia de Cortes, a favor do Município de Leiria, pela Ap. 35, de 2004/01/27, e pertencente ao seu domínio privado, inscrito na matriz rústica sob o artigo 2930, da União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com origem no artigo 1122 da extinta freguesia de Cortes, para, em simultâneo, ser anexada ao prédio urbano, com a área de 617,00m², composto por edifício de rés-do-chão com logradouro, sito na Quinta da Cerca, concelho de Leiria, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 2625/20040203 da freguesia de Cortes, a favor da sociedade "Nora Cortes - Actividades Hoteleiras Unipessoal, Lda.", pela Ap. 1893, de 2013/08/19, e inscrito na matriz sob o artigo 7428 da União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com origem no artigo 2619 da extinta freguesia de Cortes.

- b) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a escritura pública ao abrigo de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa e Álvaro Madureira**, apresentaram a declaração de voto cujo teor a seguir a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 11 da O.T. da reunião de 06/08/2019)

ASS. 878/19 – Alienação de parcela de terreno do domínio privado municipal (Quinta da Cerca – Cortes) para complemento de lote

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que a proposta de alienação da parcela de terreno do domínio municipal para um privado vai contra os interesses da população das Cortes, na medida em que este espaço seria útil para o alargamento do estacionamento aí existente e com o qual confina. Por outro lado a ser realizada, este procedimento de venda deveria ser posto em hasta pública.

Pelo exposto os vereadores do PSD apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 06 de agosto de 2019

Os Vereadores

Fernando Costa

Álvaro Madureira».

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou a que lote se refere esta alienação.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** requereu que o assunto fosse adiado para uma reunião em o Senhor Presidente da Câmara Municipal estivesse presente.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** referiu não existir necessidade de adiamento, explicando as características do lote e que o mesmo se encontra em condições de ser alienado. Solicitou esclarecimentos ao Senhor Diretor Municipal de Administração, Gilberto Lopes.

O Senhor **Diretor Municipal de Administração, Gilberto Lopes**, explicou que o terreno foi vendido em hasta pública, e para ser possível edificar, sem demolir, terá que ser adquirido o lote, porque senão não é possível construir e aproveitar o que se encontra em ruínas.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** referiu que confronta com um parque estacionamento, irão ser alienados os 340 metros, e o parque ficará saturado, irá ser entregue o terreno público a um privado, sem ser presente em hasta pública. Questionou se existiu parecer da Junta de Freguesia, pois parece que o Presidente da Junta de Freguesia se encontra a prejudicar a junta.

O Senhor **Vice-Presidente Gonçalo Lopes** respondeu que não sabe se existiu o parecer da junta de freguesia mas que o assunto foi articulado com o Presidente da Junta de Freguesia.

Ponto 12 - Regulamento de hasta pública para adjudicação do direito ao arrendamento para fins não habitacionais de três espaços destinadas a comércio, sitas no Centro Cultural Mercado Santana, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Aprovação

DLB N.º 879/19:

Presente o Regulamento identificado em epígrafe destinado a definir o procedimento da hasta pública para adjudicação do direito ao arrendamento para fins não habitacionais, de três espaços destinados a comércio, designados por Loja 0.7, Loja 0.14 e Loja 1.6, sítos no Centro Cultural do Mercado de Santana, na União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

A Câmara Municipal, por concordar com os termos do Regulamento em apreciação (Anexo 879/19), no uso da competência prevista nas alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o Regulamento da Hasta Pública;
- b) Designar para integrar a Comissão da Hasta Pública:
 - i) O Presidente: Pedro Miguel Vitorino dos Santos
 - ii) O 1.º Vogal efetivo: Sérgio Silva
 - iii) O 2.º Vogal Efetivo: Sara Andreia Monteiro Sousa
 - iv) O 1.º Vogal suplente: Elisa Susana Braceiro Quirino
 - v) O 2.º Vogal suplente: Aurora Fernandes

O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal efetivo, seguindo-se o 2.º Vogal efetivo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 13 - Proposta de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria - Aprovação

DLB N.º 880/19:

Retirado

Ponto 14 - Aplicação de penalidades – Contrato de aquisição de serviços para a manutenção e conservação de espaços verdes públicos no concelho de Leiria (NIPG 11152/19)

DLB N.º 883/19:

Considerando que:

A Sociedade "Arquijardim, S.A." foi notificada, no âmbito do contrato de aquisição de serviços para a manutenção e conservação de espaços verdes públicos no Concelho de Leiria n.º 14/2018/DICP, do projeto de decisão tomado pela Câmara Municipal em sua reunião de 25/06/2019, de lhe aplicar, por incumprimento da obrigação prevista na alínea k) do n.º 1 da cláusula 5.ª do respetivo caderno de encargos, a sanção pecuniária no valor de 4.000,00€, relativa aos incumprimentos dos meses de fevereiro e março de 2019, executando a caução prestada pela entidade adjudicatária até à totalidade da mesma, sendo que o valor remanescente deveria ser pago pela empresa voluntariamente, porquanto as sanções pecuniárias a aplicar à empresa excediam a caução por si prestada.

A referida empresa, foi, ainda, notificada, de que em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 308.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, dispunha de 10 dias úteis para se pronunciar sobre o referido projeto de decisão.

Dentro do prazo concedido para o exercício do direito de audiência, a Sociedade "Arquijardim, S.A." manifestou a sua vontade em aceitar as penalidades supra referidas, tendo inclusivamente apresentado a respetiva nota de crédito e solicitado a indicação da conta bancária do Município para poder efetuar o pagamento.

A Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 325.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o preceituado na cláusula 9.ª do Caderno de Encargos do citado concurso, **deliberou por unanimidade:**

- a) Manter os termos e fundamentos da deliberação de 25 de junho de 2019, e, em conformidade, aplicar à

Sociedade "Arquijardim, S.A.", a sanção pecuniária no valor de 4.000,00€, relativa aos incumprimentos dos meses de fevereiro e março de 2019, aceitando o pagamento voluntário proposto pela empresa;

- b) Conceder-lhe o prazo de 30 dias, a contar da data em que for notificada, para proceder ao pagamento da quantia devida, sob pena de, não o fazendo, o Município de Leiria recorrer à execução da caução prestada no âmbito do referido contrato;
- c) Ordenar aos competentes serviços que a notificação do teor da presente deliberação seja acompanhada da indicação do IBAN da conta bancária do Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 15 - Pagamentos

DLB N.º 856/19:

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apenas à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 856/19).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos os pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente, pelo Senhor Vice-presidente e pelo Senhor Diretor Municipal de Administração, no período de 16 de julho a 29 de julho de 2019, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 378, 379, 381, 383, 389 e 390 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.º 5105, 5196, 5248, 5263, 5272, 5286, 5290, 5293, 5298, 5315, 5318, 5323 a 5392, 5394 a 5422, 5424 a 5428, 5430 a 5468, 5470 a 5592, 5594 a 5598, 5600, 5606, 5615, 5617, 5618, 5620, 5644 a 5648, 5651 a 5653, 5661, 5663, 5664, 5667, 5668, 5675, 5677, 5685 e 5744 no valor total de €8 019.554,68.

Ponto 16 - Resumos de tesouraria

DLB N.º 857/19:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29 julho de 2019, apresentando um Total de Disponibilidades de €51 213.785,46 sendo, de Operações Orçamentais €49 559.165,65 e de Operações de Tesouraria €1 654.619,81. (Anexo 857/19).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Ponto 17 - Anulação de faturas

DLB N.º 858/19:

Considerando:

1. As regras de faturação introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, em que os sujeitos passivos que pratiquem operações sujeitas a IVA devem comunicar à Autoridade Tributária (AT) até ao dia 25 do mês seguinte os elementos das faturas e notas de crédito emitidas no mês anterior;
2. As alterações ao artigo 78.º e seguintes do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA) pela redação do Decreto-Lei n.º 197/2012, de 24 de agosto, que não permitem a regularização do IVA suportado sem que tenha existido processo de cobrança;
3. A ordem de serviço n.º 5/2013 sobre procedimentos de cobrança e/ou anulação de receita;
4. Que de acordo com a Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, nos termos do artigo n.º 41.º;
5. A listagem infra das fatura e guias de receita emitidas incorretamente:

Listagem nos termos do definido no Ponto 2.4 da Ordem de Serviço n.º 5/2013												
Documento de Receita / Fatura (FT)			Unidade Orgânica	Aulação / Nota de Crédito			art.º 78.º CIVA (se aplicável)		Nova Guia de Receita / Fatura (se aplicável)			
N.º	Data	Valor	Designação	N.º	Data	Valor	Fundamentação	IVA regularizado	N.º	Data	Valor	Motivo
ADRC 321/2019	26/03/2019	216,08 €	DIJEB	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Foi feito plano de pagamentos.
ADRC 374/2019	04/04/2019	262,69 €	DIJEB	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Foi feito plano de pagamentos.
ADRC 380/2019	11/04/2019	131,40 €	DIJEB	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Foi feito plano de pagamentos.
ADRC 484/2019	20/05/2019	1 356,59 €	DIJEB	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Foi feito plano de pagamentos.
ADRC 485/2019	20/05/2019	178,12 €	DIJEB	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Foi feito plano de pagamentos.
Total		2 144,88 €		Total		0,00 €	Total			0,00 €		

Propõe-se a anulação dos documentos constantes na referida listagem.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular os documentos constantes da lista supra, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 18 - Alteração ao Fundo de Caixa do Posto de Cobrança do Parque de Estacionamento da Fonte Quente - Retificação de despacho

DLB N.º 859/19:

Presente, o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de julho, cujo teor se transcreve:

**“DESPACHO N.º 112/2019
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

“ASSUNTO: Alteração ao Fundo de Caixa do Posto de Cobrança do Parque de Estacionamento da Fonte Quente

Considerando:

Que se deve melhorar de forma continuada os serviços municipais, promovendo a sua aproximação aos utentes e garantir, simultaneamente, a segurança e a integridade da informação e a salvaguarda dos ativos, torna-se imprescindível constituir postos de cobrança. De forma a operacionalizar estes postos de cobrança, será necessário atribuir um montante, designado por fundo de caixa, para uso exclusivo de operação de trocos;

Que o parque de estacionamento foi dotado de novos equipamentos, uma vez que ocorreu um assalto à infraestrutura que destruiu entre outras coisas, as máquinas de pagamento automático, tendo inclusivamente sido furtado o valor atribuído ao fundo de caixa do posto de cobrança;

Que se pretende reabrir o parque no início do mês de agosto;

Face ao exposto torna-se necessário dotar os equipamentos do fundo de caixa, ou seja €250,00 para cada uma das máquinas de pagamento automático e ainda um valor idêntico, necessário à execução de trocos sempre que solicitado pelos utentes do parque.

Deste modo, **autorizo**, no uso das competências que me estão conferidas pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do fundo de caixa do posto de cobrança do Parque de Estacionamento da Fonte Quente, de acordo com o quadro infra:

Unidade Orgânica	Serviço/Local	N.º Postos de Cobrança	A favor de:	Fundo de Caixa
DIEM	Parque de Estacionamento da Fonte Quente	1	Amândio Correia de Jesus Hernâni Alexandre Matos	750,00€

Leiria, 29 de julho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 29 de julho, e autorizar a alteração do valor do fundo de caixa do posto de cobrança do parque de estacionamento da Fonte Quente, nos termos do quadro supra referido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0910 UNIDADE DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 19 - Declaração de interesse municipal de âmbito cultural e recreativo - Instalação do Circo Arena – Ratificação (NIPG 31702/19)

DLB N.º 884/19:

Na sequência do pedido da dação em cumprimento, através da oferta de 230 bilhetes a entregar a instituições particulares de solidariedade social do concelho, correspondente à taxa de licenciamento de ocupação de espaço público, apresentado por Márcio Durval Torralvo Costa Freitas, proprietário do circo itinerante "Arena", considerando que:

- a) A arte circense é uma nobre atividade artística com longa duração na História da Humanidade e portanto com caráter histórico e cultural;
- b) O requerente solicitou licença de recinto itinerante, para instalação de uma tenda de circo, entre os dias 1 a 14 de agosto de 2019, junto ao parque de estacionamento ao recinto da Feira da Praia do Pedrógão (Feira do "Levante"), no lugar da Praia do Pedrógão, freguesia de Coimbra, numa área de 196 m²;
- c) O interessado solicita que a forma de pagamento da taxa de ocupação de espaço público no valor de €497,71, seja efetuada por dação em cumprimento, através da oferta de 230 bilhetes a instituições particulares de solidariedade social do concelho, permitindo deste modo proporcionar aos idosos, crianças e a portadores de deficiência assistirem graciosamente ao espetáculo;
- d) O Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria prevê, no n.º 3 do artigo 23.º, que a dação em cumprimento seja uma das formas de pagamento;
- e) É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme determina a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- f) Tratando-se de decisão urgente, foi o assunto objeto de despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sujeito a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Propõe-se, nos termos do estipulado no n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município, em conjugação com a alínea u) do no n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja aceite a proposta apresentada pelo requerente e que, o pagamento da taxa, correspondente ao licenciamento de ocupação de espaço público, seja efetuado por dação em cumprimento através da oferta de 230 bilhetes a entregar a instituições particulares de solidariedade social do concelho, e, seja declarado de interesse municipal da realização do evento.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município, em conjugação com a alínea u) do no n.º 1 do artigo 33.º e n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 31/7/2017, com o fundamento no motivo invocado e nas condições indicadas;
- b) Aceitar que, o pagamento da taxa de ocupação de espaço público, no valor de €497,71, seja efetuado por dação em cumprimento, através da oferta de 230 bilhetes a instituições particulares de solidariedade social do concelho, e, declarar o interesse municipal da realização do evento, considerando a sua natureza de caráter social, cultural e recreativa;
- c) Após a receção dos 230 bilhetes na Divisão de Desenvolvimento Social (DIDS), aquela Unidade Orgânica promoverá à sua distribuição pelas instituições particulares de solidariedade social do concelho, para o espetáculo a realizar no dia 6 de agosto de 2019.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0912 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 20 - Apoio ao GDCRC Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Caldelas

DLB N.º 886/19:

Presente um pedido do GDCRC Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Caldelas, através do registo NIPG.30854/19, solicitando apoio financeiro para renovação de vestuário e respetivos adereços dos músicos e bailarinos que compõem a Marcha Popular de Caldelas.

Considerando que se trata de uma entidade sem fins lucrativos que prima pela organização, promoção e desenvolvimento de atividades recreativas, lúdicas e culturais e que esta participação irá prestigiar e projetar a identidade cultural da região de Leiria, enaltecendo a forte implantação que os Santos Populares têm no imaginário religioso e etnográfico nas freguesias do concelho numa lógica de marketing territorial, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros) para fazer face às despesas previstas com a aquisição de novos adereços e vestuário, utilizando a verba prevista no Plano, na Rubrica 2019/I/101 – Instalações e Equipamentos.

Foi objeto do cabimento n.º de 2224/2019 e do compromisso n.º2610/2019.

A atividade tem o Centro de Custo O88.19A71.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
06.03.2018	Apoio financeiro p/ as Marchas Populares no âmbito do PRO Leiria	1.000,00
29.05.2018	Apoio financeiro p/ participação da Marcha em desfile na Mêda	750,00
07.08.2018	Apoio financeiro p/ "Revisitar as Marchas Populares"	750,00
27.11.2018	Apoio financeiro p/ obras de conservação e restauro na sede	2.000,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio de €1.000,00 (mil euros) ao GDCRC Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Caldelas, para a aquisição de novos adereços e vestuário para os músicos e bailarinos que compõem as Marchas Populares de Caldelas.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis ao GDCRC Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Caldelas (NIPG.54117/17).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 21 - Apoio à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria**DLB N.º 887/19:**

Presente um pedido da Associação de Filarmónicas do Concelho de Leiria através do registo NIPG.31327/19, solicitando apoio financeiro para três atividades musicais, nas quais se salienta o Dia do Filarmónico, celebrado em 28 de setembro e que pretende homenagear os músicos veteranos das Bandas Filarmónicas do concelho, a realização de uma *masterclass* entre músicos e maestros durante o mês de dezembro e, para aquisição de alguns instrumentos musicais e partituras para partilha e intercâmbio entre as 11 Bandas Filarmónicas que compõem o universo musical do concelho.

Considerando que as iniciativas têm enquadramento e enriquecem a programação cultural municipal, contribuindo para a promoção, divulgação e dignificação da formação pela arte musical no concelho de Leiria; que tem como objetivo oferecer a todos os músicos da Banda Sinfónica de Leiria uma oportunidade para trabalharem, aprenderem e evoluírem com músicos e professores de referência, propõe-se a atribuição dos apoios financeiros:

1. €4.500,00 destinado a suportar as despesas inerentes ao Dia do Filarmónico, utilizando a verba prevista na rubrica 2019/A/127 – Apoios a Filarmónicas, proposta de cabimento n.º2225/19 e compromisso n.º 2609/19;
2. €5.000,00 destinado a suportar as despesas inerentes à *masterclass*, utilizando para o efeito a verba prevista na rubrica 2019/A/127 – Apoios a Filarmónicas, proposta de cabimento n.º2226/19 e compromisso

n.º 2608/19;

3. €4.500,00 para a aquisição de alguns instrumentos musicais e partituras, utilizando a verba prevista na rubrica 2019/I/101 – Instalações e Equipamentos, proposta de cabimento n.º2227/19 e compromisso n.º 2607/19.

A iniciativa tem o Centro de Custo O88.19A75.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados, em sede de reunião de Câmara, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
16.02.2017	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria	4.000,00
04.07.2017	Cedência do TJLS p/ concerto da Banca Sinfónica em 06.01.2018	1.476,00
16.09.2017	Apoio financeiro para o Desfile de Filarmónicas	1.000,00
06.03.2018	Apoio financeiro n âmbito do PRO Leiria	4.400,00
11.12.2018	Apoio financeiro p/ Estágio de Natal e Concerto de Ano Novo	8.000,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando as iniciativas propostas de interesse municipal, **deliberou por unanimidade**, e ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, aprovar os apoios financeiros enunciados à Associação de Filarmónicas do Concelho de Leiria.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria (RAAML.132/2012).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 22 - Apoio ao Rancho Folclórico e Etnográfico do Souto da Carpalhosa

DLB N.º 888/19:

Presente um pedido do Rancho Folclórico e Etnográfico do Souto da Carpalhosa, através do NIPG.15894/19, solicitando apoio financeiro para a finalização de obras interiores na sede da coletividade, nomeadamente o revestimento e a pintura das paredes do salão e a instalação de exaustor e chaminé para apetrechamento do compartimento da cozinha, tendo em vista a melhoria das condições logísticas e os equipamentos de apoio para a dinamização das suas atividades culturais regulares.

Considerando que se trata de uma Instituição de Utilidade Pública que integra um Rancho Folclórico filiado na Federação do Folclore Português que eleva, promove e divulga o património etnográfico da região e contribui para a valorização da cultura local, na vertente da música e dança tradicional e ainda, que desempenha um papel relevante na promoção da identidade cultural do concelho, através da participação em iniciativas de animação cultural promovidas pelo associativismo, contribuindo para o enriquecimento da programação cultural municipal, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de €10.000,00 (dez mil euros), para a finalização de obras interiores na sua sede social, bem como de um apoio de €1.500, para a instalação de exaustor e chaminé no compartimento da cozinha, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante autorizado, utilizando-se para o efeito a verba prevista no Plano para 2019, na rubrica 2019/I/101 – Instalações e equipamentos.

A atividade tem o Centro de Custo O88.19A76.

Foi objeto da proposta de cabimento n.º de 2228/2019 e do compromisso n.º 2606/2019 para as intervenções referidas na sede da coletividade.

A atividade tem o Centro de Custo O88.19A76.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
16.02.2017	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria	2.200,00
06.03.2018	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria	2.420,00
26.06.2018	Apoio financeiro p/ obras na sede	15.000,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir ao Rancho Folclórico e Etnográfico do Souto da Carpalhosa os apoios enunciados para fazer face às despesas com as obras necessárias às intervenções referidas na sua sede social.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis ao Rancho Folclórico e Etnográfico do Souto da Carpalhosa (Processo 2012/92).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 23 - Apoio à SAMB - Sociedade Artística e Musical da Bajouca para o "I Encontro de Concertinas"

DLB N.º 889/19:

Presente um pedido da SAMB - Sociedade Artística e Musical da Bajouca através do NIPG.29622/19 solicitando apoio financeiro para "II Encontro de Concertinas" que teve lugar no dia 13 de julho, na freguesia da Bajouca e integrado no programa musical da Feiriarte – Feira de Artesanato e Atividades Económicas.

Considerando que se trata de uma Instituição com reconhecida idoneidade no universo cultural e que promove a formação pela arte musical e a preservação da música etnográfica e tradicional portuguesa e relevando o manifesto interesse municipal da presente participação musical em termos de movimentação das forças culturais do concelho e divulgação das diferentes performances artísticas, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de €1.000,00 (mil euros) à SAMB - Sociedade Artística e Musical da Bajouca no valor de € 1.000,00 (mil euros), mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização de despesas até ao montante referido, utilizando-se para este efeito a verba prevista no Plano para 2019, na rubrica 2019/A/130 – Grupos de Música.

Em virtude do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento, urge referir que a atividade desenvolvida se encontra integrada na programação cultural municipal, na qual o Município de Leiria é o copromotor.

A atividade tem o Centro de Custo 88.19A73.

Foi objeto do cabimento n.º2229/2019 e do compromisso n.º 2605/2019.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
16.02.2017	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria	5.500,00
16.03.2017	Apoio financeiro p/ a Feiriarte no âmbito do PRO Leiria	500,00
02.03.2017	Apoio financeiro p/ obras na sede	2.000,00
06.03.2018	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria	6.050,00
20.03.2018	Apoio financeiro p/ obras na sede	2.500,00
17.04.2018	Apoio financeiro p/ Encontro de Concertinas	750,00
27.11.2018	Cedência do Cine-Teatro de Monte Real / concerto no dia 9.dez.	221,40

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir à SAMB - Sociedade Artística e Musical da Bajouca, o apoio financeiro no valor de €1.000,00 (mil euros) para fazer face às despesas com o "II Encontro de Concertinas" na freguesia de Bajouca.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à SAMB - Sociedade Artística e Musical da Bajouca

(RAAML.2012/118).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 24 - Cedência do Cineteatro de Monte Real ao Grupo de Cantares Pinhal d'El Rei para realização do "Sons da Vila – 1.º Festival de Música Tradicional de Monte Real"

DLB N.º 890/19:

Presente um pedido do Grupo de Cantares Pinhal d'El Rei, com o registo NIPG.25871/19 solicitando a cedência do Cineteatro de Monte Real, para a realização do "Sons da Vila – 1.º Festival de Música Tradicional de Monte Real", tendo como objetivo dinamizar a cultura junto da população local e atrair novos públicos, demonstrando a riqueza da música tradicional portuguesa através da participação de diversos grupos com diferentes abordagens à mesma.

Pretende-se que este evento seja realizado em dois locais no Parque Olímpico Duarte Alves e no Cineteatro de Monte Real, sendo que neste último, terá lugar uma exposição de cariz ambiental, concebida e realizada por uma IPSS de Monte Real.

Considerando que esta iniciativa tem enquadramento na programação cultural municipal, contribuindo para a promoção e divulgação da arte musical no concelho de Leiria, propõe-se que o Município ceda a título gracioso a sala de espetáculos do Cineteatro Monte Real, a fim de aí se realizar o 1.º Festival de Música Tradicional de Monte Real "Sons da Vila" pretendido no dia 12 de outubro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento de Cedência de Utilização do Cineteatro de Monte Real, que importa no valor de €720,00. Tratando-se de uma cedência de espaço municipal afeto à atividade tributável, está o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA de €165,60, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direito autoral/conexo a que houver lugar assumem-se como despesas a serem suportadas pelo Município.

O acolhimento da ação tem o Centro de Custo 473.19A1.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta, observando o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência do Cineteatro Monte Real ao Grupo de Cantares Pinhal d'El Rei no dia 12 de outubro nas condições enunciadas, para o 1.º Festival de Música Tradicional de Monte Real "Sons da Vila".

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 25 - Coprodução com Fade In Associação de Ação Cultural na realização da X Edição do Festival Gótico EXTRAMURALHAS 2019

DLB N.º 891/19:

Pretende o Município de Leiria, em coprodução com a Fade In Associação de Ação Cultural, realizar a X edição do festival gótico EXTRAMURALHAS 2019, em harmonia com conteúdos associados ao NIPG 31621/19.

O festival gótico EXTRAMURALHAS 2019, cujo sucesso alcançado replica a sua continuação numa X edição singular no que toca às suas construções artísticas é claramente um importante mecanismo turístico que, pela dinâmica e interação promovida, impulsiona a cultura regional.

O Município de Leiria ciente da sua influência, encara o EXTRAMURALHAS numa estratégia turística eficiente que tem gradualmente intensificado a relação do visitante com a área envolvente, exportando por conseguinte, evidentes benefícios deste para fora do teatro de ação.

Encarado igualmente enquanto excelente estratégia de comunicação e promoção turística territorial que procura através das artes performativas, intensificar a atração de públicos, acumulando assim valor acrescentado ao evento, que regista médias anuais de 3.000 visitantes, oriundos de diferentes países.

Assim, considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção de desenvolvimento; a inequívoca evidência do produto de massas que o turismo reveste, uma das atividades mais dinâmicas do século; o interesse

municipal no aproveitamento do conjunto de elementos que fazem deste um sistema benéfico para comunidades, culturas e economia dos destinos; o impacto dos chamados “fenómenos temporais” na atratividade turística, com externalidades positivas na dinamização de outras atividades e no limite, na criação de uma imagem do “destino turístico”, marco a afirmar para o território de Leiria; a estreita correlação positiva entre o festival em apresentação e a abertura ao desenvolvimento de outras áreas de empreendedorismo e comércio; propõe-se que o Município de Leiria se associe à iniciativa em regime de coprodução, com a FADE IN Associação de Ação Cultural, através de:

- i) Disponibilização das instalações do Museu de Leiria | áreas públicas do Jardim Luís de Camões | Teatro José Lúcio da Silva, nos dias 29, 30 e 31 de agosto;
- ii) Reserva de espaço para imprescindíveis montagens e desmontagens nos dias 26 de agosto e 02 de setembro, respetivamente;
- iii) Disponibilização de áreas públicas contíguas aos palcos de animação, para efeitos de colocação de viaturas promocionais, designadamente Largo 5 de Outubro (frente ao edifício Banco Portugal) | Largo do Papa Paulo VI | área junto à entrada principal do Teatro José Lúcio da Silva, no período de 26 de agosto a 02 de setembro;
- iv) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, *mupies* da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais, *mailing list* municipal, Leiriagenda;
- v) Assegurar a publicidade e divulgação em meios externos;
- vi) Disponibilização de: 12 mesas de banquete com respetivos bancos corridos, 1 *charriot* de apoio à produção, 1 espelho de caracterização (afetos ao Castelo); 2 *charriots* e 20 toalhas (afetos ao Teatro José Lúcio da Silva); 3 mesas escolares, 1 tenda metálica, 10 tendinhas medievais, 20m² de redes de sobreira e respetivos acessórios, 10 baias metálicas para vedação do corte ao trânsito (afetos à DIMC); 50 cadeiras, panejamento preto para revestimento de tendinhas medievais, 140 estacas com espigão, de ripado quadrado para criação de área expositiva de fotografia e instalação, 6 praticáveis (afetos ao Centro Cultural Mercado de Santana);
- vii) Montagem e desmontagem dos circuitos elétricos e pluviais necessários, através da disponibilização de eletricista e canalizador, nos dias 27, 28 de agosto e 02 de setembro, respetivamente;
- viii) Abertura e limpeza dos sanitários públicos do Jardim Luís de Camões, no período compreendido entre as 21h00 e as 03h00 (sexta-feira, dia 30) | 21h00 e as 03h00 (sábado, dia 31);
- ix) Afetação de um universo de 6 WC´s químicos e respetiva higienização, enquanto medida de garantia à salubridade, higiene e segurança do Festival;
- x) Garantia da indispensável limpeza de manutenção diária via recolha de resíduos e limpeza manual, do Jardim Luís de Camões e Largo do Papa Paulo VI, nos dias 29, 30, e 31 de agosto, bem como durante as montagens e desmontagens, através do apoio dos serviços da SUMA (DIAS);
- xi) Reforço de contentores de superfícies, num universo estimado em 5 unidades, em locais estratégicos, nos dias 29, 30 e 31 de agosto;
- xii) Encargos de direito autoral e/ou conexo, no âmbito do programa de animação previsto e respetivas Licenças;
- xiii) Pagamento de encargos com a realização de vistoria atenta à presença de apontamentos gastronómicos;
- xiv) Pedido de parecer e devida autorização, em articulação com as demais autoridades competentes e ao abrigo do consubstanciado no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, ao corte de trânsito entre a Rotunda do Sinaleiro até ao Largo do Papa Paulo VI, nos dias 30 (sexta-feira) e 31 de agosto (sábado), entre as 21h00 e as 02h00, mediante cumulativo apoio presencial de elementos da PSP no local;
- xv) Afetação de meios audiovisuais adicionais, para todos os palcos de animação;
- xvi) Segurança e vigilância do recinto no término dos horários de abertura ao público, com inclusão de montagens e respetivas desmontagens, afirmando-se a disponibilização municipal do *wellcome center* para área de descanso e uso pessoal dos Seguranças Vigilantes em exercício de funções;
- xvii) Limpeza do palco e camarins afetos ao palco;
- xviii) Pagamento de encargos associados a publicidade e divulgação, centrados em torres de entrada no jardim (Largo do Papa Paulo VI): 8 unids. | Palco e torres som palco: 2 unids. | Decoração letras Leiria e mural

foto | decoração de tecido das tendas | postal: 2.500 unids. | folheto/programa: 4.000 unids. | *Mupie* da cidade: 25 unids. | *Mupie* Cultura: 4 unids. | Lona Leirishopping: 1 unid. | Vinil em antigo edifício Zara: 1 unid. | Lona Cubo: 2 unids. | Lona cavalete madeira: 2 unids. | Lona p/torres de madeira do Mercado Medieval | Fita lanyard: 200 unids.;

- xix) Cedência da plataforma de bilhética do Teatro José Lúcio da Silva e Recursos Humanos de bilheteira e controlo de acessos, a favor dos Fade In Associação de Ação Cultural.

A entidade co produtora representada pela Fade In Associação de Ação Cultural compromete-se, por sua vez a assegurar a seguinte logística:

- i) Dinamização de circuito de contratualização, produção, hospitalidade, alojamento e *perdiens*;
- ii) Conceção gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento;
- iii) Ornamentação e decoração das áreas interiores;
- iv) Dinamização de ação de divulgação e em sincronização com a esfera municipal, com meios digitais próprios à escala transnacional.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total estimado de €48.658,77, com o seguinte desdobramento: Custos indiretos: valorização da estrutura da Museu de Leiria €260,13 | Teatro José Lúcio da Silva: €3.600,00| apoio de recursos humanos da DIACMT – €344,64).

As ações em acolhimento na unidade teatral Teatro José Lúcio da Silva encontram-se sujeitas a liquidação e entrega de IVA por parte da referida infraestrutura, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no valor de €828,00, referentes aos 3 espetáculos, calendarizados para os dias 29, 30 e 31 de agosto.

Custos diretos estimados: Direitos de autor e Conexos- €7.000,00 | Vistoria Gastronómica - €200,00 | Aluguer de WC's químicos: €800,00 | Policiamento: €650,00 | Aluguer de Meios Audiovisuais: €13.000,00 | Segurança e Vigilância: €4.550,00 | Limpeza do palco e camarins: €554,00 | Publicidade e Divulgação: €9.000,00 | Bilhética Teatro José Lúcio da Silva: €7.872,00.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do Festival, é imperativo que sejam respeitados os preceitos legais consignados no n.º 5 do art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação a realizar, sendo o seu horário máximo até às 02h30.

O acolhimento da ação tem o Centro de Custo 097.19A1.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

a) Aprovar a coprodução nos termos propostos com os Fade In Associação de Ação Cultural para a realização da X edição do festival gótico "EXTRAMURALHAS 2019" nos locais acima mencionadas e centradas nos dias 29, 30 e 31 de agosto;

b) Autorizar os encargos e o apoio logístico adstrito à iniciativa evocada;

c) Autorizar o corte de trânsito, entre a Rotunda do Sinaleiro até ao Largo do Papa Paulo VI, nos dias 30 (sexta-feira) e 31 de agosto (sábado), entre as 21h00 e as 02h30, ao abrigo das disposições legais consignadas no n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada, do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, na presença de parecer preliminar positivo das Autoridades Competentes, leia-se Polícia de Segurança Pública, e prosseguir com as demais formulações fixadas na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, e artigo 12.º do Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 26 - Realização da Noite Amarela – Festa temática

DLB N.º 892/19:

No âmbito da candidatura da BRISA DO LIZ ao prémio "As 7 Maravilhas Doces de Portugal", e na sequência da sua passagem à segunda fase, a Noite Amarela, que irá ter lugar no Jardim Luís de Camões na noite de 24 de agosto, resulta de uma estratégia que, em modo de festa, funcionará como apelo ao voto na nossa candidata.

Ciente do impacto que o mecanismo turístico em alusão importa junto da cultura regional, o Município de Leiria observa a sua participação através da candidatura de um produto endógeno local: o doce BRISA DO LIZ, cujas externalidades positivas polarizam a promoção turística territorial, intensificando a atração de públicos.

Assim, considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção de desenvolvimento; a mediatização televisiva que o programa "As 7 Maravilhas" catalisa, dado o comprovado sucesso do seu conteúdo, em Portugal e junto das Comunidades Portuguesas; o facto de o doce local BRISA DO LIZ se encontrar de momento nas meias finais; o valor acrescentado que o produto endógeno local revela, não apenas como marca territorial e identitária, mas também enquanto veículo de marketing com efeitos multiplicadores na economia, na oferta turística e na própria realidade social da região; o interesse municipal no aproveitamento do conjunto de elementos que fazem deste um sistema benéfico para comunidades, culturas e economia dos destinos, propõem-se as seguintes diligências municipais:

- i) Reserva de espaço do Jardim Luís de Camões e Largo do Papa, nos dias 23 e 24 de agosto, para imprescindíveis montagens e decurso do evento;
- ii) Disponibilização de áreas públicas contíguas aos palcos de animação, para efeitos de colocação de viaturas promocionais, designadamente Largo 5 de Outubro (frente ao edifício Banco Portugal) | Largo do Papa Paulo VI, no período de 23 a 26 de agosto;
- iii) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente: *mupies* da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais, *mailing list* municipal;
- iv) Assegurar a publicidade e divulgação em meios externos;
- v) Disponibilização de: 12 mesas de banquete com respetivos bancos corridos, 1 *charriot* de apoio à produção, 1 espelho de caracterização (afetos ao Castelo); 3 mesas escolares, 1 tenda metálica, 10 tendinhas medievais, 20m² de redes de sobreira e respetivos acessórios, 10 baias metálicas para vedação do corte ao trânsito (afetos à DIMC); 50 cadeiras (afetas ao Centro Cultural Mercado de Santana);
- vi) Montagem dos circuitos elétricos e pluviais necessários, através da disponibilização de eletricista e canalizador, no dia 23 de agosto;
- vii) Abertura e limpeza dos sanitários públicos do Jardim Luís de Camões, no período compreendido entre as 21h00 do dia 24 de agosto e as 03h00 do dia 25 de agosto;
- viii) Afetação de um universo de 6 WC's químicos e respetiva higienização, enquanto medida de garantia à salubridade, higiene e segurança do evento, a partir de 23 de agosto;
- ix) Garantia da indispensável limpeza de manutenção com recolha de resíduos e limpeza manual, do Jardim Luís de Camões e Largo do Papa Paulo VI, no dia 25 agosto (após o evento), através do apoio dos serviços da SUMA (DIAS);
- x) Reforço de contentores de superfícies, num universo estimado em 5 unidades, em locais estratégicos, no dia 23 (ficando até ao fim de semana seguinte);
- xi) Encargos de direito autoral e/ou conexo, no âmbito do programa de animação previsto e respetivas Licenças;
- xii) Pagamento de encargos com a realização de vistoria atenta à presença de apontamentos gastronómicos;
- xiii) Pedido de parecer e devida autorização, em articulação com as demais autoridades competentes e ao abrigo do consubstanciado no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, ao corte de trânsito entre a Rotunda do Sinaleiro até ao Largo do Papa Paulo VI, na noite de 24 de agosto (sábado), entre as 21h00 e as 03h00, mediante cumulativo apoio presencial de elementos da PSP no local;
- xiv) Afetação de meios audiovisuais adicionais, para todos os palcos de animação;
- xv) Segurança e vigilância do recinto nos horários de abertura ao público, com inclusão de montagens, afirmando-se a disponibilização municipal do *wellcome center* para área de descanso e uso pessoal dos Seguranças Vigilantes em exercício de funções;
- xvi) Limpeza do palco e camarins afetos ao palco no dia 25 de agosto, após os concertos;
- xvii) Encargos com a animação de palco;
- xviii) Encargos com aluguer de carrinha com plataforma elevatória para apoio nas montagens do evento. Estima-se que os custos adstritos ao evento sejam de 10.000€.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do Festival, é imperativo que sejam respeitados os preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação a realizar, sendo o seu horário máximo até às 03h00.

O acolhimento da ação tem o Centro de Custo 138.19 A 14.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar os encargos e o apoio logístico adstrito à iniciativa evocada;
- b) Autorizar o corte de trânsito, entre a Rotunda do Sinaleiro até ao Largo do Papa Paulo VI, no dia 24 de agosto (sábado), entre as 21h00 e as 03h00, ao abrigo das disposições legais consignadas no n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada, do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, na presença de parecer preliminar positivo das Autoridades Competentes, leia-se Polícia de Segurança Pública, e prosseguir com as demais formulações fixadas na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, bem como do artigo 12.º do Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ponto 27 - Leiria Sobre Rodas 2019

DLB N.º 881/19:

Inserido no "Plano Desenvolvimento Económico 2019, o Município de Leiria em parceria com diversas entidades públicas e privadas irá organizar o LEIRIA SOBRE RODAS, um dos maiores eventos de desporto motorizado e de Clássicos em Portugal, a ter lugar no Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, de 12 a 15 de setembro e dia 22 de setembro, que terá como eventos centrais a Mostra de Veículos Históricos e Desportivos e o Leiria MotorShow.

A **Mostra de Veículos Clássicos e Desportivos** contará com cinco centenas de verdadeiras relíquias do mundo automóvel - carros, motos e bicicletas e diversas exposições temáticas das quais destacamos as comemorações dos 120 Anos da RENAULT, 100 Anos CITROEN, 70 Anos ABARTH, 120 Anos FIAT e os 120 Anos de Produção Automóvel da OPEL. A famosa exposição de Super Desportivos, que saiu do interior do Estádio para o espaço do MotorShow em 2018, irá dar lugar a uma "vila" denominada SUPERCAR PADDOCK, com a presença confirmada de marcas como a PORSCHE, FERRARI, LAMBORGHINI e BENTLEY e de exemplares como o Porsche 935 A4 Almeras, Lamborghini Miura e o McLaren Mp4-12c entre muitos outros. Um dos pontos altos do evento será, como já é tradição, o Passeio dos Clássicos a realizar no domingo dia 15 de setembro, às 18:00 horas pelas ruas da Cidade de Leiria onde marcará presença do histórico Sinaleiro e onde se esperam mais de 400 veículos clássicos e desportivos, número recorde, bem como de milhares de pessoas a assistir. Regressam, também, o Passeio de Vespas, o Passeio de Motorizadas Antigas e o Passeio de Bicicletas Antigas a realizar nos dias 14 e 15 de setembro, respetivamente. A novidade desta edição será a primeira edição do Passeio de Mini Honda a realizar no dia 14 de setembro.

No **LEIRIA EXPO AUTO**, a componente comercial do evento, destacamos a presença de todas as marcas oficiais de automóveis e motos de Leiria numa área de 7.500 m², onde poderá efetuar test-drive e ficar a par das últimas novidades, e a 5ª Edição da Feira de Automóveis com mais de 50 expositores. Nesta edição, a feira ficará localizada no interior do estádio, reduzindo assim o valor despendido nos alugueres de tenda e outros materiais, sendo o valor de cedência dos espaços de 9 m² de €45,00, esperando-se uma receita total de €2.500,00. No que respeita aos espaços comerciais para veículos novos, o valor de cedência de espaços de 200 m²/exterior é de 350,00 € e 24 m² / interiores é de €400,00, sendo esperado uma receita total de €16.000,00.

Em parceria com o Instituto Politécnico de Leiria - Escola Superior de Tecnologia e Gestão e com a Licenciatura de Engenharia Automóvel, iremos organizar a **6.ª Edição da Conferência** sobre o tema "**Rali de Portugal**" no próximo dia 12 de setembro as 17H30, no auditório da ESTG.

O **LEIRIA MOTORSHOW** contará, uma vez mais, com uma figura emblemática do Campeonato do Mundo de

Rallys, **Massimo "Miki" Biasion**, entre outros pilotos de nomeada nacionais e a estrelas locais. Nos dias 14 e 15 de setembro realizar-se-á a 5.ª Edição do Slalom LSR, agora denominada SUPER ESPECIAL, prova direcionada aos automóveis clássicos, históricos e de competição, nas categorias de velocidade e regularidade, com a parte desportiva a cargo do Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria. O espetáculo está garantido pelos Pilotos convidados, os mais de 60 participantes do Slalom e com os modelos super-desportivos das Marcas de Automóveis, destacando o MERCEDES AMG GT, BMW M2, 124 ABARTH e respetivos pilotos. Iremos, no **Espaço LEIRIA SOBRE RODAS**, dar a possibilidade a quem nos visita de estar em contato com os convidados especiais do MotorShow, com os colecionadores e entidades parceiras do evento como seja o Instituto Politécnico de Leiria. Tertúlias entre os pilotos, colecionadores e comerciantes, sessões de autógrafos, apresentação dos livros e outros momentos que não querer perder no interior do Topo Norte do Estádio nos dias 14 e 15 de Setembro.

LEIRIA R5 GOLD CHALLENGE será a maior novidade da edição 2019 do LEIRIA MOTORSHOW. Uma competição dedicada a veículos da categoria R5, especificação de veículos de competição de ralis abaixo dos presentes no Campeonato do Mundos de Ralis, disputada no traçado de Leiria ao cronómetro com atribuição de prémio monetário – a angariação do prémio far-se-á através dos patrocinadores do evento - aos três primeiros classificados. A competição decorrerá nos dias 14 e 15 de setembro, sendo o objetivo principal do Município trazer a Leiria os melhores pilotos nacionais.

O evento realizar-se-á no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa e nos Parques contíguos, com a entrada com um custo de €3,00 nos dias de 13, 14 e 15 de setembro, bilhete de 3 dias a €7,50 e entrada gratuita no dia 12. Salientamos a implementação de bilheteiras na totalidade do recinto, pretendendo o Município alcançar a sustentabilidade do evento, possibilitando o crescimento do mesmo em edições futuras. O valor total de receita esperada pelo Município de Leiria é de €140.000,00 [Bilheteira e Espaços Comerciais].

O Município de Leiria aposta numa programação abrangente e dirigida ao público em geral e às famílias em particular, que inclui espaço infantil, insufláveis, gastronomia, bares, Karting Infantil.

Considerando que, com a organização da iniciativa em epígrafe, são objetivos gerais do Município de Leiria:

- i. Continuar a promover uma Mostra e Passeio de veículos históricos (Standard, Modificados de época, Tipo X, Reproduções e Futuro Clássico), representativos da produção automóvel ao longo dos tempos, dotados de charme e elegância e com forte conotação histórica e afetiva, tudo isto associado a um espaço desportivo e de lazer;
- ii. Valorizar a história do veículo automóvel, dando a possibilidade ao público de conhecer veículos que habitualmente não vêm em circulação e que fazem parte da nossa história;
- iii. Alargar o evento, não só aos veículos automóveis, mas as motos e bicicletas clássicas e desportivas como forma de abranger todos os públicos e envolvendo entidades associativas regionais e nacionais com seja a Associação Nacional de Bicicletas Antigas – Encontro Nacional de Bicicletas Antigas, Clássicos do Palheiro, Amigos do Escape, "Os amigos da Reca", GDR das Chãs, "Chãos reais", "Vira Velas", "Tira Ferrugem" e a Associação Recreativa Lugares Unidos – Vespas Unidos e parceiros privados do sector;
- iv. Englobar na Mostra de Veículos uma exposição temática dos meios operacionais existentes na Base Aérea Nº 5 – Monte Real, como sejam, o Helicóptero SE Alouette III e de outros veículos da Força Aérea Portuguesa;
- v. Criar um espaço expositivo das atividades desenvolvidas com o IPL-ESTG, realizando também um *Workshop* no dia 12 de setembro com diversas entidades convidadas e personalidades sob o tema "Rali de Portugal"
- vi. Incrementar a vertente desportiva através da criação da Super Especial, com pilotos internacionais e nacionais e o Leiria R5 Gold Challenge;
- vii. Criar um evento dedicado aos veículos novos – LEIRIA EXPO AUTO para dinamização das empresas do Concelho de Leiria ligadas ao sector do comércio automóvel;
- viii. Dotar o evento com uma programação destinada aos amantes destes veículos e com uma forte componente familiar, apostando em animações infantis, Gastronomia, provas de velocidade, *Track Days*, *Drift Show* e passeio de automóveis, etc..
- ix. Criar um espaço dedicado a gastronomia local através da criação de uma Praça com quatro restaurantes de Leiria, criando assim uma atração adicional ao evento;

Em 2019, iremos manter a Mostra de Veículos Históricos e Desportivos, com um espaço exterior dedicado aos Super Desportivos, com uma zona de Feira de Automóvelia – o espaço será exterior ao espaço da Mostra, Provas

[Super Especial e Leiria R5 Gold Challenge] e o Passeios de Clássicos.

PROGRAMA COMPLETO LEIRIA SOBRE RODAS 2019

QUINTA FEIRA, 12 DE SETEMBRO

15H00 Conferência " Rali de Portugal" - Auditório da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (IPL).

Entrada Gratuita.

Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa

Pista de Karting Infantil

20H00 às 23H00

Mostra de Veículos Clássicos e Desportivos, Motos e Bicicletas

18H00 às 23H00

LEIRIA EXPO AUTO [Veículos Novos e Test-Drives]

18H00 às 23H00

Track Day

21H00 às 23H00

SEXTA FEIRA, 13 DE SETEMBRO

Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa

Pista de Karting Infantil

20H00 às 24H00

Mostra de Veículos Clássicos e Desportivos, Motos e Bicicletas

15H00 às 24H00

LEIRIA EXPO AUTO [Veículos Novos e Test-Drives]

15H00 às 24H00

Feira de Automóvelia

15H00 às 23H00

Drift Show

21H00 às 24H00

SÁBADO, 14 DE SETEMBRO

Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa

Feira de Automóvelia

10H00 à 24H00

Pista de Karting Infantil

10H00 à 01H00

Mostra de Veículos Clássicos e Desportivos, Motos e Bicicletas

10H00 à 01H00

LEIRIA EXPO AUTO [Veículos Novos e Test-Drives]

10H00 à 01H00

Passeio de Vespas

15H00

Passeio de Mini Honda

16H00

Bicicletas no Leiria Sobre Rodas

Entrada gratuita no evento (exposição) para quem se deslocar em bicicleta antiga

Super Especial LSR | Leiria R5 Gold Challenge

14H00 às 23H00

Pilotos Convidados [Presença dos Pilotos Convidados em Pista: Massimo Biasion]

Espaço LSR - Entrevistas, Tertúlias, Sessões de Autógrafos e Apresentação de Livros

15H00 às 18H00

DOMINGO, 15 DE SETEMBRO

Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa

Feira de Automóvelia

10H00 às 19H00

Pista de Karting Infantil

10H00 às 19H00

Mostra de Veículos Clássicos e Desportivos, Motos e Bicicletas

10H00 às 19H00

LEIRIA EXPO AUTO [Veículos Novos e Test-Drives]

10H00 às 19H00

Passeio de Motorizadas Antigas

09H30

Passeio de Bicicletas Antigas

10H00

Passeio de Clássicos

18H30

Super Especial LSR | Leiria R5 Gold Challenge

10H00 às 18H00

Pilotos Convidados [Presença dos Pilotos Convidados em Pista: Massimo Biasion]

Espaço LSR - Entrevistas, Tertúlias, Sessões de Autógrafos e Apresentação de Livros

15H00 às 18H00

DOMINGO, 22 DE SETEMBRO | 09h00 às 18h00

"Especial de Leiria" | Circuito da Zicofa | [Um evento organizado Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria, integrado no Leiria Sobre Rodas]

Mais info em www.leiriasobrerodas.com

Animação: Infantil: Pista Prevenção Rodoviária | Insufláveis | Espetáculos interior no palco: Animação deambulante| Zona de Restauração e Street Food

A presente iniciativa integrará, por sua vez, o apoio do Teatro José Lúcio da Silva na gestão da bilheteira e venda de espaços comerciais [a receita será entregue na totalidade ao Município de Leiria] e da zona de street food com valor por m² de €28,00, acrescido de IVA a taxa legal em vigor. A organização deste evento conta, até à presente data, com a colaboração, imprescindível, das seguintes entidades: CLAMA – Clube Leiriense de Automóveis e Motos Antigos; CAASCS - Clube Automóveis Antigos de Santa Catarina da Serra; Escola Superior de Tecnologia e Gestão – Curso de Engenharia Automóvel (IPLeia); BA5 - FAP; PSP; GNR; Novadis, LD AUTO, LIZITALIA e TRAVOCAR - CASTROL.

Paralelamente a este programa de atividade foi criado uma ação de voluntariado em parceria com Instituto Politécnico de Leiria - ESTG. Os destinatários desta ação são os discentes das licenciaturas de Engenharia Automóvel. Os objetivos são intervir de forma ativa na comunidade e adquirir competência na área de organização de eventos desportivos motorizados e de veículos históricos. Os/as voluntários/as irão desenvolver atividades relacionadas com a organização do evento em diferentes áreas: Hospitalidade, Logística e Operação do Evento. Os voluntários terão direito a formação, diploma e alimentação.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta atividade, propõe o Senhor Vereador, Dr. Gonçalo Lopes, que o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva assegurem, um conjunto de serviços e equipamentos, essenciais para a realização e sucesso deste projeto, através das diversas unidades orgânicas envolvidas, de acordo com o centro de custo n.º 0707.19, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, nos seguintes termos:

DIDE

1. Definição do Programa de Atividades em colaboração com as Entidades Parceiras e com o Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa;
2. Definição do Plano de Divulgação do LEIRIA SOBRE RODAS, em conjunto com a DIACMT e o GRPG;
3. Despoletar todos os procedimentos necessários a aquisição de bens e serviços adstritos a atividade;

4. Informar os diferentes serviços sobre o plano de atividades solicitando pareceres sobre a ocupação de espaço público e publicidade;
5. Acompanhamento do evento com colaboradores, incluindo as montagens e desmontagens associadas;
6. Atendendo à utilização de 9 a 16 de setembro do Parque de Estacionamento do Estádio para a montagem da Pista dos eventos do MOTORSHOW, iremos preparar a deliberação de Câmara para o não funcionamento da Feira de "Levante" de Leiria no dia 14 de setembro, atendendo ao interesse municipal do evento, à salvaguarda do interesse público subjacente ao funcionamento de ambos e de acordo com o abaixo deliberado;
7. Abertura dos Sanitários de Apoio à Feira de "Levante" de Leiria de 12 a 15 de setembro e respetiva limpeza entre os dias anteriormente indicados;
8. Remover a totalidade das argolas dos feirantes Feira de "Levante" de Leiria comprometendo-nos a repor os mesmos após o dia 17 de setembro;
9. Contratualização da organização das Provas de Velocidade – ESPECIAL DE LEIRIA e LEIRIA R5 GOLD CHALLENGE, para o dia 22 de setembro, montagem da pista para *track days*, *test drives* nos dias 12, 13, 14 e 15 de setembro e Pista de Karting Infantil no exterior do Estádio Municipal de Leiria ao Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria. Prevê-se um custo estimado de €18.000,00;
10. Contratualização de serviços de agenciamento de pilotos Massimo Biasion, organização do LEIRIA R5 GOLD CHALLENGE, de aluguer de veículo de competição e assistência técnica. Prevê-se um custo estimado de €31.050,00;
11. Aquisição de serviços para transmissão live para as redes sociais, spots diários do evento e aluguer de videosscreens. Prevê-se um custo estimado de €4.850,00;
12. Aquisição de Bancadas Amovíveis para o Leiria MotorShow de 12 a 15 de setembro. Prevê-se um custo estimado de €3.990,00;
13. Aquisição de Outdoors e Monoposte para promoção do evento. Prevê-se um custo estimado de €6.750,00;
14. Aquisição de serviços especializados para a repavimentação do estacionamento do estádio/traçado da pista e necessárias adaptações. Prevê-se um custo estimado de €8.000,00;
15. Promoção em revistas da especialidade, serviços especializados para o espaço Leiria Sobre Rodas, gestão de *webpage*, páginas e impulsos nas redes sociais. Prevê-se um custo estimado de €8.050,00;
16. Aquisição de serviços de cobertura do evento (vídeo, fotografia e diretos para redes sociais). Prevê-se um custo estimado de €4.950,00;
17. Aquisição de Serviços de Eletricidade e Decoração do Espaço. Prevê-se um custo estimado de €12.500,00.

DIACMT/GRPG

1. Criação de imagem gráfica do programa, produção e divulgação nos suportes do Município de Leiria e outros definidos em conjunto com os parceiros;
2. Reserva de espaços nos suportes de divulgação do Município de Leiria (JCdecaux e Município de Leiria);
3. Divulgação do evento, através dos canais de que a Câmara Municipal tiver disponíveis (Leiriagenda, facebook, site do Município, comunicado de imprensa, mupis, etc);
4. Assegurar todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento com a SPA e respetivas licenças necessárias, ao abrigo do contrato anual com a SPA;
5. Disponibilização de recursos humanos para operacionalização do evento e do plano de comunicação do evento;
6. Proceder à contratação de aluguer de som adequados aos riders técnicos do programa de animação no âmbito do processo de fornecimento contínuo em vigor. Prevê-se um custo estimado de €6.500,00.

DICP

1. Fornecimento de locação de tendas e materiais para organização de feiras e eventos no âmbito do fornecimento contínuo em vigor. Prevê-se o custo estimado de €34.700,00;
2. Fornecimento de suportes de comunicação (lonas, vinil, *flyers* e mupies) no âmbito do fornecimento contínuo em vigor e aquisição de placas de identificação para colocação nos veículos a expor. Prevê-se um custo estimado de €10.000,00;

3. Aquisição de Prestação de Serviços de Transporte de veículos no âmbito da parceria com a GNR, Colecionadores e do Museu Automóvel de Famalicão. Prevê-se um custo estimado de €9.000,00;
4. Assegurar a inclusão do projeto na apólice dos seguros municipais, de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, efetuados para eventos, através do concurso público;
5. Assegurar a contratualização de um seguro para as viaturas em exposição. Os custos associados só poderão ser valorizados após compilação de todas as fichas de inscrição que ainda se encontra em curso. Prevê-se um custo estimado de €9.000,00;
6. Aquisição PMPs para a montagem de perímetros de segurança do Slalom LSR e Passeio de Clássicos. Prevê-se um custo de €2.100,00;
7. Fornecimento de brindes para os colecionadores de acordo com as disponibilidades existentes, bem como, trofeus para o Slalom Leiria Sobre Rodas; Prevê-se um custo de €7.500,00;
8. Fornecimento de refeições aos voluntários e para o Jantar de Homenagem as Entidades Parceiras e Pilotos Participantes no sábado dia 14 de setembro.

DIEM – SMT

1. Afetação/reserva de parques de estacionamento junto ao Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, devendo informar com a devida antecedência as entidades intervenientes nestes espaços, nomeadamente, o NERLEI, Rodoviária do Tejo e Piscinas Municipais de Leiria;
2. Devido à tipologia das iniciativas a ocorrer no exterior e de forma a precaver a segurança do público, propõe-se o corte de trânsito da Avenida Bernardo Pimenta, nos dois sentidos, após a intersecção com a Rua do Estádio, nos dias 12 e 13 entre as 20H as 24H e entre as 15H e as 02H respetivamente e nos dias 14 e 15 de setembro (sábado e domingo), entre as 09h00 e as 23h00 e as 20H, respetivamente;
3. Comunicação às entidades competentes dos cortes de trânsito necessários para a realização do Super Especial LSR, Passeio de Vespas, Passeio de Bicicletas, Passeio de Motorizadas Antigas, Passeio Mini Honda e Passeio de Clássicos;
4. Acautelar com as entidades competentes a coordenação dos processos relativos às atividades de exterior;
5. Assegurar o licenciamento das atividades Super Especial e LSR e Passeios;
6. Devido ao traçado da pista a instalar para a Super Especial LSR e as contingências do espaço do Parque de Estacionamento do Estádio será necessário a remoção de duas lombas redutoras de velocidade na Av. Bernardo Pimenta sendo repostas posteriormente ao evento, aguardando ainda parecer sobre o material que iremos utilizar para a reposição.

ULD

1. Reserva de espaços públicos: Parque de Estacionamento junto ao Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa (EML), parque de estacionamento em frente ao EML, habitualmente utilizado para estacionamento de autocarros, Estacionamento do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria de 9 a 16 de setembro;
2. Reserva de espaços públicos: Parque de Estacionamento da Av. Cidade de Maringá de 11 das 08H as 20H, solicitando o aviso aos utilizadores do espaço do condicionamento do mesmo, nomeadamente, os Taxistas e os vendedores de comida ambulante no âmbito da realização do evento no período de 12 a 15 de setembro para implantação da pista de karting infantil e do estacionamento de clássicos e colecionadores;
3. Isenção das taxas de todas as iniciativas do exterior do Estádio Municipal de Leiria;

DIAS

1. Assegurar, de 10 a 15 de setembro, a disponibilização de 5 baldes de 120 litros (com pedal e rodas) e 5 caixotes de 800 litros, para o EML, no âmbito da iniciativa Mostra de Veículos Históricos, e Desportivos com apoio na recolha do lixo nos dias 14 e 15 de manhã;
2. Praça da Gastronomia: Colocação de baldes de 120 litros com rodas e pedal [1 amarelo + 1 castanho p/ concessionário]; colocação de 2 ecopontos em cada entrada pública da tenda (2 entradas). Estes ecopontos devem ser constituídos, cada um, por baldes de 120 litros com rodas e pedal das seguintes cores: azul, amarelo, verde, castanho/cinza; Presença de um elemento da DIAS e da VALORLIS na reunião com os Concessionários da Praça da Gastronomia e no dia de visita ao espaço com a adoção das

medidas implementadas nas edições anteriores: os sacos amarelos para os baldes amarelos disponibilizados pela Valorlis, com realização de formação para separação de resíduos direccionada às tasquinhas, responsabilizando as entidades para adoção de boas práticas;

3. Recinto Exterior - Colocação de 6 ecopontos c/ "garagem" constituídos por baldes de 120 litros com rodas das seguintes cores: azul, amarelo, verde, castanho/cinza;
4. Colocação de Baldes do Lixo de 800 litros na Zicofa para o dia 22 de setembro no âmbito da Especial de Leiria;
5. Assegurar a limpeza urbana e recolha de resíduos nos núcleos de ação exteriores, antes e no final de cada dia de evento (SUMA), 12 a 15 de setembro, com especial incidência no dia 10 de setembro após a realização do mercado do levante;
6. Pedido de horas de varredora mecânica para a limpeza do traçado da prova na ZICOFA e no Parque de estacionamento do Estádio nos dias que antecedem os eventos (22 de setembro - ZICOFA e 11 e 13/14 de setembro [a partidas das 24H) - PARQUE ESTÁDIO) e reforço de limpeza na ZICOFA após o evento (DIA 23 DE SETEMBRO);

DIJA

1. Colaborar e assegurar a presença de segurança de 9 a 17 de setembro de acordo com os horários fornecidos pela DIDE, com o objetivo de assegurar todos os veículos expostos no interior e exterior do Estádio Municipal de Leiria;
2. Será igualmente necessário garantir reforço de limpeza, por entidades profissionais da área, conforme mapa enviado, a solicitar no âmbito do contrato de aquisição de serviços com a INTERLIMPE.

DIPCB

1. Presença e prevenção dos Bombeiros Municipais para as atividades de exterior a realizar nos dias 12, 13, 14 e 15 de Setembro, nos horários acima descritos;
2. Colaboração na elaboração dos Planos de segurança necessários para as atividades no interior do EML e de exterior (Provas | Espetáculos motorizados, etc.).

DIMC

1. Disponibilização de aproximadamente 120 plantas ornamentais e 50 árvores de médio porte de 9 a 16 de setembro;
2. Transporte 400 baias metálicas da Oliveiras, SA, no dia 9 de setembro para a ZICOFA. Recolha no Estádio para a ZICOFA no dia 17 de setembro. Entrega no Estaleiro da OLIVEIRAS, SA após o dia 23 de setembro;
3. Apoio na colocação das baias ao longo do traçado do percurso (Pista) nos dias 10 e/ou 11 de setembro;
4. Apoio na reserva e delimitação do estacionamento exterior com o gradeamento existente no Estádio Municipal, preferencialmente a partir de 10 de setembro, posterior desmontagem a partir de 16 de setembro – OLIVEIRAS e SOCIVEDA (restante perímetro);
5. Solicitar baixadas à EDP. Instalação de quadros elétricos no Parque de Estacionamento do Estádio Municipal de Leiria [junto ao NERLEI] e do Complexo Municipal de Piscinas de Leiria o respetivo pedido a EDP energia para o período de 9 a 16 de setembro - de acordo com as edições anteriores com o acréscimo de um quadro para a Praça de Gastronomia (junto a rotunda da Bola - Parque de Estacionamento dos Autocarros); Trabalho concluído a 11 de setembro, desmontagem a partir de 16 de setembro;
6. Disponibilização e montagem de quadros Elétricos. As potências deverão ser calculadas de acordo com os equipamentos a ligar [Quadro Principal NERLEI - Sistema de Som, Iluminação Recinto, Pimenteiros, Paineis de Leds, Iluminação da Tenda dos Superdesportivos, Roulottes] [Quadro CMP - Pimenteiros, Iluminação do Recinto, Pimenteiros, Roulottes e Tenda de Automóvel] [Tenda da Gastronomia];
7. Disponibilização da totalidade dos módulos de bancada amovível, transporte e montagem para o dia 9 de setembro no parque de estacionamento do Estádio Municipal de Leiria com desmontagem no dia 16 de setembro. Transporte do Parque de estacionamento do Estádio e montagem dos módulos de bancada para a Especial de Leiria, a realizar na ZICOFA com desmontagem no dia 23 de setembro. Recolha das bancadas amovíveis do Kartódromo de Leiria com montagem nas datas e locais anteriormente mencionados.

8. Desmontagem da bancada amovível no Kartódromo de Leiria e montagem no Parque de Estacionamento do Estádio para o dia 9 de setembro. Desmontagem no Parque de Estacionamento do Estádio no dia 16 de setembro e montagem na ZICOFA para o dia 19/20 de setembro;
9. Limpeza e nivelamento dos terrenos públicos na ZICOFA onde serão instaladas as bancadas amovíveis;
10. Apoio de máquina para a movimentação de jerseys de cimento na ZICOFA de 19 e 20 de setembro; Deslocação de Jerseys de cimento da delimitação do Mercado para locais a assinalar pelo NDML na Pista com máquina e recursos humanos para apoio na movimentação dos mesmos no dia 10 de setembro a partir das 14H; Remoção dos pontos de amarração das tendas do mercado do levante a partir do dia 11 de setembro com reposição no dia 16 de setembro; Apoio de máquina – pá carregadora – nos dias 10, 11 e 12 de setembro;
11. Montagem dos pendões alusivos ao evento na semana de 26 de agosto e a 2 de setembro (no largo 5 de outubro); Remoção após o dia 16 de setembro; Montagem das Bandeiras nos semáforos do Largo da República, no Largo 5 de Outubro;
12. Apoio na montagem de bandeiras LSR com reserva da Plataforma elevatória na semana de 26 de agosto na Av. avenida Bernardo Pimenta e rotunda de acesso ao Estádio;
13. Transporte dos pilaretes a ceder pela CS OUTDOORS, bem como, corda e material de fixação e apoio a montagem no Estádio Municipal de Leiria nos dias 4, 5 e 6 de setembro;
14. Apoio no Transporte de estruturas da CARLDORA a colocar no perímetro do evento no dia 9 de setembro;
15. Limpeza de árvores e talude entre a Av. 25 de abril e o Parque de Estacionamento do Estádio;
16. Corte de Zonas relvadas no perímetro do evento, devendo ser delgado a rega dos espaços, incluindo rotunda do Estádio, a partir de dia 12 de setembro.
17. Remoção da estrutura de apoio à Feira de "Levante" de Leiria no dia 10 de setembro e recolocação no dia 16 de setembro;
18. Trabalhos de reparação do muro de delimitação do acesso ao Parque de Estacionamento do Topo Norte do Estádio; Reparação da vedação e corrimões na Av. 25 de Abril e escada de acesso ao Parque de Estacionamento do Estádio;
19. Disponibilização de recursos humanos e materiais para a realização de ligação das tasquinhas da Praça da Gastronomia [localização no Parque de Estacionamento dos Autocarros];
20. Transporte de PMP do kartódromo e da SIE para o Estádio para a montagem da pista de karting infantil e circuito;
21. Apoio na montagem de equipamento diverso nos dias 9, 10, 11 e 12 de setembro;
22. Remoção dos outdoors da Rotunda do Estádio [NOS e Bloco de Esquerda] a partir de dia 5 de setembro e recolocação a partir de dia 16 de setembro;
23. Transporte de 6 Bicicletas Elétricas do Porto (e-bike) no dia 6 de setembro e entrega no dia 16 de setembro [a confirmar].

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da organização do LEIRIA SOBRE RODAS, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea t) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, a assunção das responsabilidades acima indicadas, por se tratar de uma iniciativa de elevado interesse municipal, face aos objetivos descritos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 28 - Feira de "Levante" da Praia do Pedrógão - Antecipação de funcionamento

DLB N.º 893/19:

Considerando que:

- a) À semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal de Leiria irá promover a realização do "Carnaval de Verão" na Praia do Pedrógão, Freguesia de Coimbrão;
- b) O evento referido no ponto anterior irá decorrer no dia 18 de agosto do corrente ano, nele se prevendo

- uma enorme afluência de público, conforme foi possível aferir das edições precedentes;
- c) A Feira de "Levante" da Praia do Pedrógão realiza-se todos os domingos, no parque de estacionamento junto à Rotunda Sul da Praia do Pedrógão, Freguesia de Coimbrão;
 - d) A realização simultânea do "Carnaval de Verão" e da Feira de "Levante" da Praia do Pedrógão, no dia 18 de agosto de 2019, impossibilita o normal e bom funcionamento de ambos, bem como a salvaguarda do interesse público a eles inerentes e que é exigível;
 - e) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras do Concelho de Leiria, a Câmara Municipal de Leiria poderá alterar o período de funcionamento ou o dia da sua realização, por força da concretização de eventos culturais, recreativos e outros;
 - f) A não realização da Feira de "Levante" da Praia do Pedrógão originará, necessariamente, uma diminuição do volume de vendas dos feirantes.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras do Concelho de Leiria, pelos fundamentos anteriormente aduzidos, determine a antecipação da Feira de "Levante" da Praia do Pedrógão, do dia 18 para o dia 15 de agosto do corrente ano, mantendo-se o horário previamente estabelecido para a mesma.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras do Concelho de Leiria, antecipar a realização da Feira de "Levante" da Praia do Pedrógão, do dia 18 para o dia 15 de agosto de 2019 (feriado), de modo a que seja garantido o seu bom funcionamento e o do evento "Carnaval de Verão", a realizar naquela localidade, bem como salvaguardado o interesse público a eles subjacente. *A presente deliberação foi aprovada em minuta*

Ponto 29 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência de lugar de venda

DLB N.º 894/19:

Presente o pedido apresentado por [REDACTED] com residência em [REDACTED] - [REDACTED], concelho de Bombarral, no qual solicita a desistência do lugar de venda de 42 m², que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, cujos termos constam dos processos administrativos a que se refere o NIPG 26595/19.

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, os interessados, por carta dirigida à Câmara Municipal de Leiria e até 30 dias antes do termo do prazo de atribuição, devem solicitar a não prorrogação da autorização que lhes foi concedida.

Considerando, ainda, que a requerente não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, propõe-se o deferimento do pedido apresentado, com efeitos a 31 de julho de 2019.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta em apreço, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de desistência de lugar de venda apresentado por [REDACTED] [REDACTED], com efeitos a 31 de julho de 2019.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 30 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência de lugar de venda.

DLB N.º 895/19:

Presente o pedido apresentado por [REDACTED] com residência na [REDACTED] - [REDACTED], concelho de Leiria, no qual solicita, por motivo de saúde, a desistência do lugar de venda de 14 m², que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, cujos termos constam dos processos administrativos a que se refere o NIPG 28513/19.

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, os interessados, por carta dirigida à Câmara Municipal de Leiria e até 30 dias antes

do termo do prazo de atribuição, devem solicitar a não prorrogação da autorização que lhes foi concedida.

Considerando, ainda, que a requerente não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, propõe-se o deferimento do pedido apresentado, com efeitos a 31 de julho de 2019.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta em apreço, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de desistência de lugar de venda apresentado por [REDACTED], com efeitos a 31 de julho de 2019.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 31 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis - Atribuição de lugar de venda

DLB N.º 896/19:

Presente o pedido apresentado pela Senhora [REDACTED], com residência na [REDACTED], concelho da Maia, no qual solicita a atribuição do lugar de venda cativo n.º 50, com a área de 42 m², no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 324415/19.

Atendendo a que o pedido se encontra devidamente instruído, em conformidade com o disposto no artigo 13.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, e que o lugar solicitado se encontra disponível para a sua atribuição, nos termos do disposto dos artigos 10.º e 14.º do mesmo diploma regulamentar, poderá o pedido em apreço ser deferido, sendo a taxa de ocupação mensal aplicável de € 87,78, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria.

A atribuição de lugar de venda é franca, não sujeitando o vendedor a qualquer outro pagamento para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 23.02.2007, publicitada através do Edital n.º 47/2007, de 03 de maio.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta ora apresentada, ao abrigo do disposto nos artigos 10.º e 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, atribuir o direito de ocupação do lugar cativo n.º 50 do Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis à Senhora [REDACTED], mediante ao pagamento da taxa de ocupação mensal aplicável de €87,78, cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 83.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, em virtude de reunir os requisitos previstos para o efeito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0906 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 32 - X FÓRUM EDUCAÇÃO – 10 de setembro de 2019

DLB N.º 854/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, o programa do X Fórum da Educação, a realizar no próximo dia 10 de setembro de 2019, no Teatro José Lúcio da Silva, dedicado à temática "A escola que somos hoje!", numa organização do Município de Leiria, Centro de Formação da Rede de Cooperação Aprendizagem (RCA), Centro de Formação Leirimar, Arquivo – Bens Culturais, Lda e Jornal de Leiria.

Programa:

08H30 - Receção aos participantes

09h30 – Abertura

Presidente Câmara Municipal de Leiria

09:45 - Momento Cultural – Alunos EB Monte Real – "A Lenda de Segovim"

10:15– "A Escola que somos hoje!"

João Costa – Secretário de Estado da Educação

Manuel Miguéns – Secretário-Geral Conselho Nacional de Educação

Moderadora: Adélia Lopes – Diretora AE Rainha Santa Isabel – Carreira

11:15 – Intervalo

11:35 – “Plano Nacional das Artes – as artes e o património na Educação”

Paulo Pires do Vale – Comissário Plano Nacional das Artes

Paulo Lameiro – Coordenador Candidatura Leiria Capital Europeia da Cultura 2027

Moderador: Jorge Edgar – Diretor AE Marrazes

12:45 – Momento Cultural – Conservatório Internacional de Ballet e de Dança Anarella Sanchez

O X Fórum Educação, destinado aos educadores e professores, assinala a abertura do ano letivo em Leiria e, no âmbito do desenvolvimento do Projeto Educativo Municipal, enquadra-se no Eixo 1 “Conhecimento, Capacidades e Atitudes”.

Para o evento em causa, foi criado o centro de custos O.39.19.A31.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do programa do IX Fórum da Educação e **deliberou por unanimidade**, aceitar os contributos das entidades mencionadas, nomeadamente ao nível da divulgação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 33 - Cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal à Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

DLB N.º 872/19:

Presente pedido da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, com NIPG: 29455/19, solicitando a cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal para realização de sessão de formação no âmbito da atividade “Licença.com”, no dia 30 de agosto no período compreendido entre as 9:00 horas e as 12:30 horas.

Considerando que:

- a) A Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais é um serviço central da administração direta do estado, que tem por missão o desenvolvimento de políticas de prevenção criminal, de execução de penas e medidas de reinserção social e gestão articulada e complementar dos sistemas tutelar educativo e prisional, assegurando condições compatíveis com a dignidade humana e contribuindo para a defesa da ordem e da paz social;
- b) Que a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, para a prossecução das suas atribuições, desenvolve a sua atividade através de serviços desconcentrados que compreendem equipas de reinserção social com implementação a nível local;
- c) As competências da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais assentam na contribuição para a definição da política criminal, especialmente nas áreas da reinserção social e da prevenção da criminalidade e contribui para um maior envolvimento da comunidade na administração da justiça penal e tutelar educativa, através da cooperação com outras instituições públicas e particulares e com cidadãos que prossigam objetivos de prevenção criminal e de reinserção social;
- d) Que o programa “Licença.com” se traduz por uma atividade estruturada que tem como finalidade aumentar a eficiência das respostas da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais ao Tribunal dirigidas ao crime de condução sem habilitação, no âmbito da suspensão provisória do processo;
- e) Uma das componentes da atividade “Licença.com” é a realização de uma sessão estruturada de sensibilização para o comportamento rodoviário responsável, visando influenciar as intenções dos arguidos relativamente à condução sem habilitação legal;
- f) Uma das competências da Câmara Municipal é colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central.

Considerando que existe disponibilidade do auditório do Centro Associativo Municipal na data e horário solicitado pela Equipa Pinhal Litoral da Delegação Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, propõe-se que seja autorizada a cedência gratuita do espaço, sendo que a mesma tem custos estimados de €55,35 (com iva incluído) e Centro de custos 252.19A25.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do estipulado nas alíneas o) e r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita do auditório de Centro Associativo Municipal à Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, em

conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - Convívio Sénior na Praia do Pedrogão

DLB N.º 873/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim proposta de retificação da deliberação referente à realização de atividade denominada "Convívio Sénior na Praia do Pedrogão", aprovada na reunião da Câmara Municipal de 2019/07/09.

Considerando que, aquando da elaboração da deliberação camarária com o n.º 756/19, ocorreu incorreção no que diz respeito à identificação orçamental, designadamente do plano e valor comprometido, relativo ao fornecimento das refeições aos seniores que participaram "Convívio Sénior na Praia do Pedrogão", inserido na 22.ª edição do Festival da Sardinha, que implica a sua retificação.

Face ao descrito, propõe-se que a deliberação supra referenciada seja objeto de retificação, sendo a identificação correta do Plano 2019A88 e o valor comprometido de €2.310,00.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugada na alínea h do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a retificação à deliberação n.º 15/19,1,756/19, conforme proposto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 35 - Prestação de Serviços de Teleassistência – Projeto 10 Mil Vidas

DLB N.º 875/19:

Presente pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de cofinanciamento no âmbito do decurso da candidatura submetida pela Associação Nacional de Cuidado e Saúde (ANCS) ao Programa de Parcerias para o Impacto da Portugal Inovação Social, referente ao alargamento do projeto 10 Mil Vidas, por mais 12 meses.

A Câmara Municipal de Leiria tem desde sempre uma acrescida preocupação com a saúde e bem-estar dos seus municípios em geral e com a população sénior do concelho, em particular.

Resultado deste pressuposto, é a execução de vários programas dinamizados, alguns deles, em parceria com as Uniãos e Juntas de Freguesia, Associações e Instituições do concelho, dirigidos à população sénior, abrangendo diversas atividades, que vão desde a atividade física à música, dança e teatro, passando por vários projetos e apoios específicos para os seniores em contexto de vulnerabilidade social económica e família.

Desde julho de 2017, encontra-se em vigor a Prestação de Serviço de Teleassistência do Município de Leiria, através do Projeto 10 Mil Vidas.

O Projeto "10 Mil Vidas" representa uma mudança de paradigma, constituindo-se como ponto de partida para um novo modelo de apoio a seniores nomeadamente, no que diz respeito à conjugação do apoio humano com a tecnologia mais avançada em teleassistência e tele saúde, priorizando a prevenção.

Considerando que, o Projeto 10 Mil Vidas - Serviço de Teleassistência permite minimizar a situação de isolamento social dos seus utilizadores, sendo determinante na permanência em segurança, de pessoas idosas e indivíduos em situação de dependência e/ou isolamento, no seu domicílio, evitando ou retardando a necessidade de recurso à institucionalização.

Considerando que este projeto proporciona uma resposta imediata em situações de emergência, constituindo-se como complemento no apoio a todos/as aqueles/as que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou dependência;

Considerando que o projeto 10 Mil Vidas integra um serviço de apoio inovador, visando a melhoria da qualidade de vida, saúde, segurança e autoestima dos/as utilizadores/as;

Considerando que no concelho de Leiria encontram-se entregues os 50 equipamentos, no âmbito do projeto 10 Mil Vidas – Serviço de Teleassistência;

Considerando que enquanto decorrer o período da candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto da Portugal Inovação Social o projeto pode ser alargado até 36 meses, com vista a integrar maior número de

utilizadores;

Considerando que o alargamento do projeto 10 Mil Vidas no concelho de Leiria, para mais 12 meses, implica que o Município cofinancie o plano de desenvolvimento proposto pela Iniciativas de Empreendedorismo e Inovação Social (IIES) no montante de €2.811,78 (dois mil oitocentos e onze euros e setenta e oito cêntimos);

Face ao descrito e considerando que, o alargamento do projeto "10 Mil Vidas" por mais 12 meses irá dar continuidade da resposta às necessidades destes 50 munícipes inseridos em contexto de isolamento social e/ ou situação de dependência propõe-se a prorrogação do protocolo assinado a 5 de julho de 2017 e cuja minuta da adenda ao protocolo de parceria se transcreve:

«Entre:

Município de Leiria pessoa coletiva n.º 505181266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, representado pelo Presidente da Câmara, Raul Castro, com os necessários poderes para o ato, adiante designada como **Município**;

e

ANCS - Associação Nacional de Cuidado e Saúde, pessoa coletiva nº 513367667, com sede em Lugar da Cerdeira, Cerdeira, 3200-509 Lousã, freguesia de Lousã e Vilarinho, concelho de Lousã, distrito de Coimbra, representada neste ato pela sua Presidente, Fernanda Carneiro, e pelo seu Tesoureiro, Bruno Reis, com os necessários poderes para o ato, adiante designada como **ANCS**.

Considerando que:

- a) Desde julho de 2017, encontra-se em vigor a Prestação de Serviço de Teleassistência do Município de Leiria, através do Projeto 10 Mil Vidas;
- b) O Projeto 10 Mil Vidas - Serviço de Teleassistência permite minimizar a situação de isolamento social dos seus utilizadores, sendo determinante na permanência em segurança, de pessoas idosas e indivíduos em situação de dependência e/ou isolamento, no seu domicílio, evitando ou retardando a necessidade de recurso à institucionalização;
- c) Este projeto proporciona uma resposta imediata em situações de emergência, constituindo-se como complemento no apoio a todos/as aqueles/as que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou dependência;
- d) O projeto 10 Mil Vidas integra um serviço de apoio inovador, visando a melhoria da qualidade de vida, saúde, segurança e autoestima dos/as utilizadores/as;
- e) No concelho de Leiria encontram-se entregues os 50 equipamentos, no âmbito do projeto 10 Mil Vidas - Serviço de Teleassistência;
- f) Enquanto decorrer o período da candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto da Portugal Inovação Social o projeto pode ser alargado até 36 meses, com vista a integrar maior número de utilizadores;
- g) O alargamento do projeto 10 Mil Vidas no concelho de Leiria, para mais 12 meses, implica que o Município cofinancie o plano de desenvolvimento proposto pela Iniciativas de Empreendedorismo e Inovação Social (IIES).

É celebrada a presente adenda ao protocolo assinado a 05 de Julho de 2017 que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Deveres das Partes)

Da ANCS:

1. Garantir a articulação com o POISE em tudo o que à candidatura aprovada diga respeito;
2. Garantir a articulação e coordenação entre os outorgantes;
3. Disponibilizar apoio técnico e assegurar o serviço de apoio remoto de emergência aos 50 idosos envolvidos no projeto, em regime de 24x7x365, durante o período de 12 meses;
4. Monitorizar e promover os resultados obtidos junto do POISE.

Do Município:

1. Disponibilizar à ANCS uma verba de 2.811,78€ (dois mil oitocentos e onze euros e setenta e oito cêntimos), correspondente a 30% do valor do projeto a decorrer por mais 12 meses;
2. Decidir os critérios de atribuição do serviço, selecionar os beneficiários e assegurar toda a gestão da

- relação com eles;
3. Procurar envolver as entidades que prestam o apoio local para a prestação de serviços de apoio e de saúde aos idosos do Município;
 4. Assegurar, direta ou indiretamente, a prestação dos serviços base de apoio aos idosos;
 5. Disponibilizar à ANCS toda a informação relevante para a monitorização e avaliação do sucesso do projeto;
 6. Participar ativamente na monitorização e avaliação do projeto.

Cláusula 2.^a

(Duração da adenda ao protocolo)

A presente adenda ao protocolo vigora pelo período de 12 meses, tendo o seu término em 30 de Julho de 2020.

A presente adenda ao protocolo foi celebrada, e vai ser assinada e carimbada em dois exemplares, ficando um para cada uma das partes.

Leiria, 30 de Julho de 2019.

Pel' ANCS,

(Fernanda Carneiro, Presidente)

(Bruno Reis, Tesoureiro)

Pelo Município,

(Raul Castro, Presidente)»

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas h) do n.º 2 do artigo 23.º, com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta para alargamento do projeto "10 Mil Vidas" por mais 12 meses.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 36 - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade - Apoio para realização de obras

DLB N.º 871/19:

Presente proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do Pró-Leiria, com vista à comparticipação de obras a realizar para construção, adaptação e melhoria de instalações e equipamentos, onde são desenvolvidas respostas sociais, de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Considerando os pressupostos constantes da deliberação n.º 16/19.1.820/19, de 23 de julho, em que foram estabelecidos os critérios de atribuição dos auxílios financeiros a Instituições do setor social, para a realização de obras de construção/adaptação das respostas sociais;

Considerando que, o setor social necessita de continuar a responder às necessidades sociais prementes, pelo que os apoios financeiros possuem obrigatoriamente um papel determinante na estrutura financeira das IPSS, onde se inserem indubitavelmente as Autarquias Locais;

Considerando o impacto dos investimentos a realizar pelas entidades identificadas na melhoria da qualidade dos serviços prestados aos Municípios pelas várias respostas sociais;

Considerando que, as IPSS'S, através destes investimentos promovem a criação de emprego, contribuindo assim para a dinamização económica concelhia e diminuição da respetiva taxa de desemprego, apresentando-se assim com elevado interesse municipal;

Considerando que, decorrente do elevado investimento privado efetuado pelas Instituições, na melhoria das suas instalações ou criação de novas respostas sociais, compromete por vezes a sua sustentabilidade

financeira, são propostos os presentes pedidos;

Importa frisar que, as respostas sociais que as Instituições se propõem implementar, designadamente Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) foi considerada resposta social prioritária pela Rede Social, encontrando-se identificada no Diagnóstico Social.

Por outro lado, é sabida a baixa taxa de cobertura desta resposta social, pelo que a criação de 141 lugares irá seguramente minorar uma lacuna no concelho de Leiria.

Acresce referir, a expectativa por parte destas Instituições no que diz respeito às linhas de financiamento do Portugal 2020 que até à presente data não vieram dar resposta ao investimento executado pelo sector social.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do Pró-Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- a) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- b) Segunda prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, após entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2016 e 2017, os seguintes auxílios:

Entidade	2017	2018
Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes	€100.000,00	€102.400,00
Instituto de Solidariedade Social dos Milagres	€0,00	€200.000,00
Centro Social e Paroquial de Caranguejeira	€2.400,00	€4.000,00

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2019 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes	162/2012	200.000,00 €	2019 I 71	2217/2019	2594/2019	55.19A68
Instituto de Solidariedade Social dos Milagres	34/2017	100.000,00 €	2019 I 71	2218/2019	2595/2019	55.19A67
Centro Social e Paroquial de Caranguejeira	1/2014	100.000,00 €	2019 I 71	2028/2019	2336/2019	55.19 A 25

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios, em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 37 - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Classes Mobilidade

DLB N.º 874/19:

Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, proposta de atribuição de auxílio financeiro ao Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Piedade de Monte Redondo, conforme tabela abaixo, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, com vista à continuidade do Programa Classes Mobilidade, de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

O auxílio financeiro proposto destina-se à continuidade da atividade da instituição no ano civil de 2019,

junto dos utentes que frequentam a Estrutura Residencial para Idosos, desenvolvida por esta entidade.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e, as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos idosos, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2019;
- Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2017 e 2018, os seguintes auxílios:

Entidade	2017	2018
Centro Social Paroquial N.ª Sª da Piedade de Monte Redondo	€1.600,00	€2.400,00

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2019 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxilio	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Centro Social Paroquial N.ª Sª da Piedade de Monte Redondo	122/2012	Classes Mobilidade NIPG: 59287/18	€3.200,00	2019 A 86	794/2019	490/2019	55.19 A 26

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e, do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 38 - Retificação à deliberação da reunião da Câmara n.º 819/19 de 23 de julho

DLB N.º 876/19:

Presente proposta elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, na sequência de uma retificação a efetuar à deliberação acima identificada, relativa a estorno de verba no âmbito de auxílios concedidos a instituições [Pro Leiria], cujo mapa que identifica as Instituições, os valores pagos e os valores a estornar contém uma incorreção nos dados correspondentes ao Lar Social do Arrabal.

Nestes termos, solicita a Divisão de Desenvolvimento Social a respetiva correção:

Instituição	Deliberação de Câmara	Apoio atribuído	Cabimento e Compromisso	Valor pago	Valor a estornar	Motivo
Lar Social do Arrabal	Deliberação de Câmara Municipal n.º	€10.000,00 a pagar em 2 prestações	Cabimento n.º 2295/2018 Compromisso	€9.618,60	€381,40	O custo efetivo do projeto (€9.618,60)

	1272/18 de 28/11/201 8		n.º 2912/2018			inferior ao auxílio atribuído (€10.000,00), com consequente alteração no valor do apoio financeiro da Câmara Municipal, tendo ficado comprometido s €381,40.
--	------------------------------	--	------------------	--	--	---

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta nos termos acima descritos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 39 - T-40/2017 – Empreitada para a “Execução das Infraestruturas da Alteração do Loteamento da ZICOFA e Construção da Variante de Ligação da ZICOFA à E.M. 533-2 (Pinheiros) – Estudo de Revisão de Preços Definitivo

DLB N.º 845/19:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo n.º 16.º do Decreto- Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e conforme a expressão definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado pelos serviços da fiscalização do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, o estudo de revisão de preços da presente empreitada.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor de €35.310,46 + IVA, da presente empreitada adjudicada à empresa “CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, SA”.

O valor implicado nesta despesa, tem o compromisso n.º 2325/2017.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção, **deliberou por unanimidade**, aprovar o estudo de revisão de preços definitivo no valor €35.310,46 + IVA (ANEXO 845/19)

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 40 - T-49/2017 – Empreitada para a “ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO NO EDIFÍCIO O PAÇO - LEIRIA”- MINUTA DE CONTRATO TRABALHOS A MAIS, SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES E TRABALHOS A MENOS. PARA APROVAÇÃO.

DLB N.º 846/19:

Nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi presente para aprovação a minuta do contrato, a celebrar entre o Município de Leiria e a empresa “LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.”, no valor total de trabalhos a mais de €58.647,60 + IVA e trabalhos a menos de €24.941,20 + IVA, cuja empreitada foi adjudicada em reunião da Câmara Municipal do dia 20 de fevereiro de 2018.

O valor implicado nesta despesa é satisfeito pelo Orçamento em vigor no Município de Leiria, onde têm cabimento na dotação com a classificação orgânica 02, a classificação económica 07010301, compromisso n.º 474/2018.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e **deliberou por maioria** com os votos contra dos Senhores **Vereadores Fernando Costa e Álvaro Madureira**, aprovar a minuta de contrato e autorizar a celebração do

respetivo contrato.

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa e Álvaro Madureira**, apresentaram a declaração de voto cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 40 da O.T. da reunião de 06/08/2019)

ASS. 846/19 – T-49/2017 – Empreitada para a “Adaptação e Instalação da Loja do Cidadão no Edifício O Paço - Leiria”- Minuta de Contrato Trabalhos a Mais, Suprimento de Erros e Omissões e Trabalhos a menos - Para aprovação

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que face a posições tomadas anteriormente relativas ao assunto em epígrafe, e tendo em conta que o valor a pagar nos trabalhos a mais não seriam necessários se as obras suplementares tivessem sido consideradas corretamente na fase de projetos.

Pelo exposto os vereadores do PSD apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 06 de agosto de 2019

Os Vereadores

Fernando Costa

Álvaro Madureira».

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 41 - T – 79/2015 – Empreitada para a “Reabilitação do Bairro Social da Integração - PEDU” - Trabalhos a menos para aprovação

DLB N.º 847/19:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, datada de 26 de julho:

Considerando que:

Valor de Adjudicação..... 568,027,84 euros;

Valor dos trabalhos executados.....542.460,40. euros;

Valor dos trabalhos a menos já aprovados.....17.130,00 euros;

Valor dos trabalhos a menos - proposta para aprovação.....8.437,44 euros;

A proposta de trabalhos a menos diz respeito à não execução dos seguintes trabalhos que se apresentam descritos no documento que se anexa, e referem-se aos seguintes artigos:

- a) (artigo 2.8.1) - Fornecimento e execução de valeta drenante, constituída por grelhas de enlramento em betão;
- b) (artigo 2.9.1.1) - Fornecimento e instalação de acessórios;
- c) (artigo 2.9.1.2) - Luminárias LED;
- d) (artigo 2.9.1.3) - Fornecimento e montagem.

Estes trabalhos previstos no mapa de quantidade de trabalhos, dizem respeito ao “fornecimento e execução de valeta drenante, constituída por grelhas de enlramento em betão, e fornecimento de luminárias LED”;

As grelhas de enlramento não foram executadas pelo facto da largura do arruamento ser de 3,50 m, e estas não contribuirão no futuro para a longevidade do pavimento betuminoso, em termos de estabilidade;

As luminárias não foram executadas por terem sido colocadas recentemente no âmbito de procedimento realizado pela C.M.L. de substituição das antigas, por luminárias LED;

Por essa razão serão considerados trabalhos a menos nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos;

Anexa-se listagem de trabalhos a menos no valor de €8.437,44 + IVA, e a que correspondem um desagravamento do custo da obra no valor total de €8.437,44+ IVA, sendo a percentagem de [1,48]%;

Em conclusão, e dado que os trabalhos descritos são dispensáveis à conclusão da obra, propõe-se a aprovação dos mesmos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto **deliberou por unanimidade**, aprovar

trabalhos a menos no valor de €8.437,44+IVA (Anexo 847/19).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 42 - Contrato Endoprocedimental – Minuta para aprovação

DLB N.º 848/19:

Presente a minuta do Contrato endoprocedimental (Anexo 848/19), relativo a uma parcela de terreno situado na Avenida General Humberto Delgado em Leiria, ali melhor identificado.

A Câmara Municipal, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa e Álvaro Madureira:

- a) Aprovar a minuta do Contrato Endoprocedimental, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 57.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para outorgar o contrato, ao abrigo de competência própria, prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa e Álvaro Madureira a**, apresentaram a declaração de voto cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 42 da O.T. da reunião de 06/08/2019)

ASS. 848/19 – Contrato Endoprocedimental – Minuta para aprovação

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que o proprietário que cede o terreno para rua é altamente beneficiado em prejuízo da Câmara e violando a lei. Assim:

- a) A Câmara vai fazer as obras do arruamento de que o proprietário necessita para fazer a operação urbanística: sem esta rua não podia "lotear" o terreno. O troço da rua custa largos milhões de euros;
- b) Por ceder o terreno para a rua, fica desobrigado a ceder as áreas que tinha obrigação de ceder por lei para equipamentos ou área verde;
- c) Nem se sabe por agora quantas dezenas de fogos vai fazer, o que pode representar largas dezenas de milhares de euros: o Município é gravemente prejudicado.

Pelo exposto os vereadores do PSD apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 06 de agosto de 2019

Os Vereadores

Fernando Costa

Álvaro Madureira».

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O Senhor **Vereador Fernando Costa** interveio como a seguir se transcreve na íntegra:

«Eu peço aqui alguns esclarecimentos, não sei se estão em condições de me dar. Mas o primeiro esclarecimento pretendia saber quanto custa a realização do troço da Miguel Queirós que está por fazer e cujo terreno se pretende a cedência. Peço desculpa, Humberto Delegado, o troço penso que serão 80m, quanto é que custa aquele troço. Ponto dois aqui é que não há a menor dúvida que o dono do terreno vai precisar desta rua para urbanizar o terreno porque não tem outra hipótese de o fazer se se fazer este troço de rua. Segundo lugar há quantos anos é que isto está nesta situação. A general Humberto Delgado tem um troço de um lado e um troço de outro e tem à volta de 100 metros por fazer, há quantos anos, eu não faço ideia à quantos anos isto está por fazer. Alguém me sabe dizer.»

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** pediu esclarecimentos à Senhora Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, Eng.^a Fernanda Guapo, mas explicou que em termos de empreitada não existe definição, em concreto, do custo de intervenção naquele troço, porque se encontra relacionado com a tipologia de trabalhos, obviamente que se encontram trabalhos feitos nesta parcela, idênticos a outros espaços dentro da mesma empreitada, não sendo possível dizer em concreto, neste momento, mas podendo ser apurado. Mencionou que o valor da empreitada não será possível apurar, de momento, especificamente para o lote ou para outras que

estarão nas mesmas condições de cedência ao domínio público. Repetiu não terem sido apurados os valores para indicar. Explicou que a parcela em termos temporais, estará por finalizar desde 2008 ou 2009, e que desde essa altura foram feitos contactos aos proprietários para cedência ao domínio público e finalização do troço da Avenida Humberto Delegado.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** respondeu conforme se transcreve:

«Eu fiz esta pergunta porque diz-se aqui algures que isto é considerado fundamental para o desenvolvimento estratégico da cidade, este troço. É assim tão fundamental, não percebo porque está há pelo menos 10 anos nesta situação, deixa-me as minhas dúvidas. Confesso, e pode ser culpa minhas, mas se eu bem deduzo das palavras do Senhor Vereador este troço de rua já está incluído numa empreitada.»

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** respondeu afirmativamente.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** interveio da forma como de seguida se transcreve na íntegra:

«Eu próprio tenho que me penitenciar por ter aprovado e votado a favor desta empreitada em que o próprio terreno ainda não era do município. Abrimos uma empreitada num terreno que ainda não era do município, confesso que Fernando Costa tens que ter mais atenção, mas quem tem os pelouros jamais devia fazer uma coisa destas. Francamente, vai-se abrir uma empreitada em terrenos que não são nossos, é claro que agora o dono do terreno, além de lhe sair o euromilhões e a sorte grande, canta de galo. Eu mais uma vez discordo deste negócio e não sei se vou deixá-lo ficar por aqui. Senhor presidente em exercício, note uma coisa, nós estamos aqui a receber cerca de mil e poucos metros para abertura da rua e para os passeios do outro lado, mas sabe o senhor vai ficar servido pela rua e pelas infraestruturas, a câmara faz tudo e paga tudo, e o senhor fica com duas parcelas de terreno, de um lado e do outro da rua, este troço da rua é fundamental e indispensável para ele urbanizar porque por um dos lados não tem outra frente tem a traseira dos prédios da nossa senhora de Fátima. Ele quando quisesse urbanizar isto tinha que fazer a rua, certo, e pagar, todas as infraestruturas mas contrariamente aos casos que já aqui tivemos, este ainda é muito mais grave, gravíssimo e eu não vou ficar calado senhor presidente sabe porquê, a menos que tenha lido mal os papéis, é que este senhor vai ficar com duas parcelas de terreno que vai urbanizar aqui não se diz quantos fogos pode fazer, diz que é nos termos do PDM, mas eu presumo que seja umas largas dezenas com esta frente e com quatro cinco pisos naquela zona, já na rua de papel devia ser dois pisos já aprovamos cinco, estou a falar por alto, o senhor vai poder fazer de um lado e de outro na rua uns cem fogos, posso estar exagera mas ... e o que é grave para além de não ajudar a fazer a rua, sabe senhor vereador, é que o senhor faça cinquenta fogos, faça cem, faça duzentos não tem que ceder mais nada à câmara, bem áreas verdes, nem áreas para estacionamento, nem áreas para recreio, ou seja, com este contrato fica dispensado de fazer quaisquer cedências à câmara ele pode fazer um maior número de fogos porque não está se quer condicionado à área pela área que tiver que ceder. (Ganha em três tabuleiros) ganha na cedência da estrada que tinha que ser feita, tinha que a pagar, mas depois vai ganhar porque não vai ter que fazer mais cedência nenhuma, nem para equipamento, nem para zona verde. Eu vou comprar terrenos em Leiria, deixe-me ironizar, e urbanizar neste termos, onde está aqui o interesse fundamental estratégico para a cidade. Eu até não dou grande importância a este troço, estratégico este troço. Segundo lugar, este senhor podia ter que ceder, assim números redondos, assim qualquer coisa como três, quatro mil metros não os podia ceder porque não tinha espaço para os ceder, podia ter que pagar ao município cinquenta, sessenta mil euros de compensações, a falar muito genericamente, e mais do que a quantidade é o princípio, e agora a câmara faz este contrato, damos o terreno, fazemos-te a rua, não pagas nada, não pagas nada, não pagas nada, saiu o euromilhões a este senhor. Isto é inadmissível, não é assim que se defende os interesses dos munícipes, isto é gravíssimo, eu não conheço as pessoas mas isto sugere todo o tipo de suspeitas, todo o tipo de suspeitas, pode ficar na ata se faz favor toda esta minha intervenção.»

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** respondeu com duas notas importantes, em primeiro lugar o assunto foi tratado com acordos prévios com o proprietário e o assunto já havia sido submetido anteriormente em reuniões da Câmara Municipal com acordos semelhantes ao que aqui se delibera, mas com áreas diferentes. Referiu não saber precisar o ano desses contratos, mas pensa serem de 2011 ou 2012, tento, entretanto existido a necessidade de retificar algumas áreas por isso ter vindo a reunião da Câmara Municipal.

Respondeu não saber precisar quantos fogos é que serão feitos mas que independentemente dessa questão, o proprietário terá que fazer cumprir com as regras do PDM, quer em termos de números de pisos, quer em termos de volumetria.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** retorquiu, como a seguir se transcreve na íntegra:

«Excepto nas áreas de cedência, fica livre de ceder áreas, como fica livre de ceder áreas pode fazer mais, pode fazer tudo em bloco.»

O Senhor **Vice-Presidente Gonçalo Lopes** disse não se tratar de um processo novo, referindo que quem passa no local entende perfeitamente que se trata de um buraco negro que carecia de resolução, portanto o que este contrato virá permitir é a abertura da avenida, porque senão não será uma avenida, mas uma avenida sem saída. Esclareceu que para tomar decisões e para cumprir com aquilo que é o projeto da Avenida Humberto Delgado e também com o financiamento necessário a sua execução, uma vez que a obra será financiada terá que se ter legitimidade total dos terrenos, pois trata-se de um processo com muitos anos e existem direitos adquiridos por parte do proprietário que, naturalmente, terão que ser salvaguardados para dar seguimento àquilo que será esta obra municipal.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** disse como a seguir se transcreve na íntegra:

«Como é que ele adquiriu um direito de não ter que ceder áreas para equipamentos e de não ter que ceder áreas para zona verde, como é que esse direito adquirido existe, o que lhe concede este direito a este proprietário, pergunto eu.»

O Senhor **Vereador Gonçalo Lopes** respondeu quando falou de direito falou em direito de poder, numa situação em que o proprietário estará na posse das parcelas necessárias para viabilizar a passagem de uma avenida, referiu tratar-se de um poder negocial que resultou nas necessárias infraestruturas, trata-se de um argumento dentro da Câmara Municipal.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** terminou da forma como a seguir se transcreve:

«Tem o direito e se a câmara se puser de calças na mão, ou se puser de joelhos ou se puser numa posição de favor, agora ele é que dava ordens à Câmara não pode ser. Então votamos contra e pedimos que a nossa intervenção seja transcrita em ata sem prejuízo de apresentarmos uma declaração de voto.»

Ponto 43 - T- 49/2017 – Empreitada para a “Adaptação e Instalação da Loja do Cidadão no Edifício o Paço - Leiria – Estudo de Revisão de Preços Provisório

DLB N.º 849/19:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e conforme a expressão definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção o estudo de revisão de preços provisório da presente empreitada (Anexo 849/19).

O valor implicado nesta despesa, tem o compromisso n.º 474/2018.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços provisório, no valor de €8.879,61 + IVA, da presente empreitada adjudicada à empresa “LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção, **deliberou por unanimidade**, aprovar o estudo de revisão de preços provisório no valor €8.879,61 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 44 - T – 26/2016 – Empreitada para a “Ampliação e Apetrechamento da EB da Bajouca (ITI) – Lote 1” – Prorrogação Graciosa de Prazo para aprovação

DLB N.º 850/19:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de um parecer técnico da empresa de fiscalização RIOBOCO – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da empreitada, no qual propõe a prorrogação graciosa de 381 dias, correspondente ao tempo decorrido desde o dia 12/09/2017 até à data do último auto, 28/09/2018 (Anexo 850/19).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores **Vereadores Fernando Costa e Álvaro Madureira**, aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada em 381 dias, nos termos dos artigos 311.º, 312.º e 313.º do Código dos Contratos

Públicos.

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa** e **Álvaro Madureira**, apresentaram a declaração de voto cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 44 da O.T. da reunião de 06/08/2019)

ASS. 850/19 – T – 26/2016 – Empreitada para a “Ampliação e Apetrechamento da EB da Bajouca (ITI) – Lote 1” – Prorrogação Graciosa de Prazo para aprovação

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que face às propostas apresentadas, os atrasos nas obras, devem ser imputados aos empreiteiros. Pelo que a prorrogação dos prazos fizeram com que as crianças dessas localidades não pudessem usufruir das infraestruturas como previsto na calendarização. Assim, a Câmara Municipal não deveria perdoar as penalidades que advêm do incumprimento dos prazos definidos no contrato.

Pelo exposto os vereadores do PSD apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 06 de agosto de 2019

Os Vereadores

Fernando Costa

Álvaro Madureira».

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 45 - T – 26/2016 – Empreitada para a “Ampliação e Apetrechamento da EB da Bidoeira de Cima (ITI) – Lote 3” – Prorrogação Graciosa de Prazo para aprovação

DLB N.º 851/19:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de um parecer técnico da empresa de fiscalização RIOBOCO – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da empreitada, no qual propõe a prorrogação graciosa de 295 dias, correspondente ao tempo decorrido desde o dia 12/09/2017 até à data do último auto, 28/09/2018 (Anexo 851/19)

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores **Fernando Costa** e **Álvaro Madureira**, aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada em 295 dias, nos termos dos artigos 311.º, 312.º e 313.º do Código dos Contratos Públicos.

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa** e **Álvaro Madureira**, apresentaram a declaração de voto cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 45 da O.T. da reunião de 06/08/2019)

ASS. 851/19 – T – 26/2016 – Empreitada para a “Ampliação e Apetrechamento da EB da Bidoeira de Cima (ITI) – Lote 3” – Prorrogação Graciosa de Prazo para aprovação

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que face às propostas apresentadas, os atrasos nas obras, devem ser imputados aos empreiteiros. Pelo que a prorrogação dos prazos fizeram com que as crianças dessas localidades não pudessem usufruir das infraestruturas como previsto na calendarização. Assim, a Câmara Municipal não deveria perdoar as penalidades que advêm do incumprimento dos prazos definidos no contrato.

Pelo exposto os vereadores do PSD apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 06 de agosto de 2019

Os Vereadores

Fernando Costa

Álvaro Madureira».

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 46 - T – 26/2016 – Empreitada para a “Ampliação e apetrechamento da EB da Caxieira – Lote 4” – Prorrogação Graciosa de Prazo para aprovação.

DLB N.º 852/19:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de um parecer técnico da empresa de fiscalização RIOBOCO – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da empreitada, no qual propõe a prorrogação graciosa de 453 dias, correspondente ao tempo decorrido desde o dia 04/10/2017 até à data do último auto, 31/12/2018 (Anexo 852/19).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores **Vereadores Fernando Costa e Álvaro Madureira**, aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada em 453 dias, nos termos dos artigos 311.º, 312.º e 313.º do Código dos Contratos Públicos.

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa e Álvaro Madureira**, apresentaram a declaração de voto cujo teor a seguir a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 46 da O.T. da reunião de 06/08/2019)

ASS. 852/19 – T – 26/2016– Empreitada para a “Ampliação e apetrechamento da EB da Caxieira – Lote 4” – Prorrogação Graciosa de Prazo para aprovação.

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que face às propostas apresentadas, os atrasos nas obras, devem ser imputados aos empreiteiros. Pelo que a prorrogação dos prazos fizeram com que as crianças dessas localidades não pudessem usufruir das infraestruturas como previsto na calendarização. Assim, a Câmara Municipal não deveria perdoar as penalidades que advêm do incumprimento dos prazos definidos no contrato.

Pelo exposto os vereadores do PSD apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 06 de agosto de 2019

Os Vereadores

Fernando Costa

Álvaro Madureira».

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** disse, relativamente ao mencionado na declaração de voto, que existiram um conjunto de circunstâncias que influenciaram os atrasos nas obras e que a responsabilidade foi partilhada, não podendo ser só imputada aos empreiteiros mas que a Câmara Municipal também foi responsável nalgumas situações.

Ponto 47 - T – 26/2016 – Empreitada para a “Ampliação e Apetrechamento da EB de Machados (ITI) – Lote 2” – Prorrogação Graciosa de Prazo para aprovação.

DLB N.º 853/19:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de um parecer técnico da empresa de fiscalização RIOBOCO – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da empreitada, no qual propõe a prorrogação graciosa de 206 dias, correspondente ao tempo decorrido desde o dia 06/08/2018 até à data do último auto, 28/02/2019 (Anexo 853/19)

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra, dos Senhores **Vereadores Fernando Costa e Álvaro Madureira**, aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada em 206 dias, nos termos dos artigos 311.º, 312.º e 313.º do CCP.

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa e Álvaro Madureira**, apresentaram a declaração de voto cujo teor a seguir a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 47 da O.T. da reunião de 06/08/2019)

ASS. 853/19 – T – 26/2016 – Empreitada para a “Ampliação e Apetrechamento da EB de Machados (ITI) – Lote 2” – Prorrogação Graciosa de Prazo para aprovação

Entendem os Vereadores eleitos pelo PSD, que face às propostas apresentadas, os atrasos nas obras, devem ser imputados aos empreiteiros. Pelo que a prorrogação dos prazos fizeram com que as crianças dessas localidades não pudessem usufruir das infraestruturas como previsto na calendarização. Assim, a Câmara Municipal não deveria perdoar as penalidades que advêm do incumprimento dos prazos definidos no contrato.

Pelo exposto os vereadores do PSD apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 06 de agosto de 2019

Os Vereadores

Fernando Costa

Álvaro Madureira».

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** disse, relativamente ao mencionado na declaração de voto, que existiram um conjunto de circunstâncias que influenciaram os atrasos nas obras e que a responsabilidade foi partilhada, não podendo ser só imputada aos empreiteiros mas que a Câmara Municipal também foi responsável nalgumas situações.

Ponto 48 - Colocação de sinalização de trânsito em Leiria

DLB N.º 855/19:

Presente pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção Eng.ª Fernanda Guapo o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Múncipe	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/ implementação de sinalização
RR Condomínios	NIPG 19000/19	126.19A 18 (€187,69)	Rua da Capela (junto ao lote 15), em Marrazes	Criação de um lugar de estacionamento reservado a veículos em que um dos ocupantes seja pessoa com mobilidade condicionada. Colocação da seguinte sinalização: -Um sinal de informação H1a (estacionamento autorizado); -Um painel adicional, Modelo 11d; -Inscrição de símbolo internacional de acessibilidade.
Clinica Médica e dentária da Guimarota	NIPG 25359/19	126.19A 17 (€139,32)	Rua Vale de Lobos, em Guimarota	Criação de um lugar de estacionamento reservado a veículos em que um dos ocupantes seja pessoa com mobilidade condicionada. Colocação da seguinte sinalização: -Um sinal de informação H1a (estacionamento autorizado); -Um painel adicional, Modelo 11d; -Inscrição de símbolo internacional de acessibilidade; - Reformulação de rampa no acesso ao passeio.
Junta de Freguesia de Caranguejeira	NIPG 27443/19	636.19A 146 (€252.90)	Rua de S. Cristóvão	Implementação da marca rodoviária M12 (linha contínua junto do limite da faixa de rodagem), do lado direito da faixa de rodagem, desde o entroncamento com a EN350 até à passagem para peões existente antes da rotunda.

Nesta sequência foi proposta a colocação da sinalização supramencionada de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decretos-Regulamentares n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Foi ainda proposto que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a colocação da sinalização supramencionada;
- b) Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A3003 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 49 - T – 64/2016 – Empreitada para a “Requalificação da rua dos Mártires - PEDU - Lote 2” – Trabalhos a Mais para aprovação.

DLB N.º 866/19:

Retirado.

E090401 DIVISÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Ponto 50 - Liberação de caução – Contrato de aquisição de serviços para a manutenção e conservação de espaços verdes públicos no concelho de Leiria (NIPG 22087/19)

DLB N.º 897/19:

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 20 de fevereiro de 2018, foi adjudicada à empresa Arquijardim, S.A., a prestação de serviços para a manutenção e conservação de espaços verdes públicos no concelho de Leiria e celebrado contrato em 28/03/2018, com a duração de 12 meses;

Do caderno de encargos, que faz parte integrante do contrato, consta um conjunto de obrigações contratuais que foram objeto de monitorização pelos serviços do Município de Leiria;

De acordo com o resultado do processo de monitorização, foram, de forma reiterada, identificados incumprimentos na execução do contrato;

Nessa sequência, deliberou a Câmara Municipal em suas reuniões de 19 de março de 2019 e 25 de junho de 2019, manifestar a intenção de aplicar à empresa, por incumprimento da obrigação prevista na alínea k) do n.º 1 da cláusula 5.ª do Caderno de Encargos, sanções pecuniárias referentes aos incumprimentos dos meses de novembro e dezembro de 2018 e janeiro, fevereiro e março de 2019;

A empresa “Arquijardim, S.A.” foi notificada, no âmbito do contrato de aquisição de serviços para a manutenção e conservação de espaços verdes públicos no Concelho de Leiria n.º 14/2018/DICP, do projeto de decisão tomado pela Câmara Municipal em sua reunião de 19/03/2019 e 25/06/2019, de lhe aplicar, por incumprimento da obrigação prevista na alínea k) do n.º 1 da cláusula 5.ª do respetivo caderno de encargos, as sanções pecuniárias no valor de 3.900,00€ relativas ao incumprimento dos meses de novembro e dezembro de 2018, no valor de 2.200,00€, referente ao mês de janeiro e no valor de 4.000,00€ referente aos meses de fevereiro e março de 2019, executando-lhe a caução prestada no contrato acima mencionado.

A referida empresa foi, ainda, notificada, de que em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 308.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, dispunha de 10 dias úteis para se pronunciar sobre o referido projeto de decisão.

Dentro do prazo concedido para o exercício do direito de audiência, a empresa “Arquijardim, S.A.” manifestou a sua vontade em aceitar as penalidades supra referidas, tendo inclusivamente apresentado as respetivas notas de crédito e solicitado a indicação da conta bancária do Município para poder efetuar o pagamento.

Atendendo aos factos descritos, o requerimento apresentado pela empresa Arquijardim, S.A. referente à liberação da caução poderá ser deferido, condicionado à transferência bancária para o Município de Leiria do valor das sanções pecuniárias aplicadas no âmbito do contrato de aquisição de serviços para a manutenção e conservação de espaços verdes públicos no Concelho de Leiria n.º 14/2018/DICP.

A Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de

liberação da caução apresentado pela empresa Arquijardim, S.A., condicionado à transferência bancária para o Município de Leiria do valor das sanções pecuniárias aplicadas no âmbito do contrato de aquisição de serviços para a manutenção e conservação de espaços verdes públicos no Concelho de Leiria n.º 14/2018/DICP, porquanto a caução tem por finalidade o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

E090302 DIVISÃO DE PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E ESTRATÉGIA TERRITORIAL

Ponto 51 - Relatório do Estado do Ordenamento do Território - Discussão Pública

DLB N.º 882/19:

Retirado.

E0909 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE

Ponto 52 - Gestão de espaço privado – NIPG 39679/18- Maceira

DLB N.º 860/19:

Presente o processo administrativo NIPG: 39679/18, objeto de análise na informação dos serviços de fiscalização do Município de Leiria, de 10 de abril de 2019, a qual faz parte da presente deliberação como seu anexo (Anexo 860/19), a Câmara Municipal, depois de apreciar os factos constantes da mesma, os quais se traduzem na existência de um foco de insalubridade e risco de incêndio que importa afastar, **deliberou por unanimidade:**

- a) Manifestar a intenção de, ao abrigo das disposições combinadas da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4, todos do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública, notificar [REDACTED], residente na [REDACTED], Leiria, que dispõe do prazo de 15 dias úteis, a contar da data em que for notificado, para proceder à limpeza e encaminhamento a destino adequado/licenciado dos resíduos existentes e/ou resultantes do corte de mato no espaço de que é detentor junto ao n.º 23 da Travessa da Valeira, Venda, Maceira, Leiria;
- b) Notificá-lo que, decorrido o dito prazo sem que a ordem se mostre cumprida, o Município de Leiria, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º acima referido, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 175.º e nos artigos 176.º, 177.º e 181.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, procederá à execução de tais trabalhos, ficando todas as despesas por conta do obrigado;
- c) Advertir o infrator que, caso não proceda ao pagamento voluntário dessas despesas, dentro do prazo que para tanto lhe for concedido por via da competente notificação, as mesmas, nos termos do disposto nos artigos 179.º e 181.º do Código do Procedimento Administrativo, serão cobradas coercivamente em sede de processo de execução fiscal;
- d) Conceder a [REDACTED], nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o prazo de 10 dias úteis, a contar da data em que for notificado, para se pronunciar sobre o teor da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 53 - Gestão de espaço privado - NIPG.15104/19 - Cascaria-Parceiros/Azoia

DLB N.º 861/19:

Presente o processo administrativo, através do registo NIPG: 15104/19, objeto de análise na informação dos serviços de fiscalização do Município de Leiria, em 07/05/2019, a qual faz parte da presente deliberação como seu anexo (Anexo 861/19), a Câmara Municipal, depois de apreciar os factos constantes da mesma, os quais se traduzem na existência de um foco de insalubridade com matos e silvas que importa afastar, **deliberou por unanimidade:**

- a) Manifestar a intenção de, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas a) e c) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública, notificar [REDACTED] Marçal, residente na [REDACTED]

[REDACTED], que dispõem do prazo de 15 dias úteis, a contar da data em que for notificada, para proceder à limpeza e encaminhamento para destino adequado/licenciado dos resíduos e todo o material combustível/mato existentes no espaço de que é proprietária em prédio sito na Rua Principal, Cascaria, União das freguesias de Parceiros e Azoia, Leiria;

- b) Notificá-la que, decorrido o dito prazo sem que a ordem se mostre cumprida, o Município de Leiria, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º acima referido, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 175.º e nos artigos 176.º, 177.º e 181.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, procederá à execução de tais trabalhos, ficando todas as despesas por conta do obrigado;
- c) Advertir a infratora que, caso não proceda ao pagamento voluntário dessas despesas, dentro do prazo que para tanto lhe for concedido por via da competente notificação, as mesmas, nos termos do disposto nos artigos 179.º e 181.º do Código do Procedimento Administrativo, serão cobradas coercivamente em sede de processo de execução fiscal;
- d) Conceder a [REDACTED], nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o prazo de 10 dias úteis, a contar da data em que for notificada, para se pronunciar sobre o teor da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 54 - Gestão de espaço privado - NIPG.2862/19-Leiria

DLB N.º 862/19:

Presente o processo administrativo, através do registo NIPG 2862/19, objeto de análise na informação dos serviços de fiscalização do Município de Leiria, em 15/01/2019, a qual faz parte da presente deliberação como seu anexo (Anexo 862/19), a Câmara Municipal, depois de apreciar os factos constantes da mesma, os quais se traduzem na existência de resíduos no interior do edifício e árvores a pender para a via pública que importa regularizar, **deliberou por unanimidade:**

- a) Manifestar a intenção de, ao abrigo das disposições combinadas da alínea c) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 43.º e do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública, notificar [REDACTED] e [REDACTED] com morada na [REDACTED], que dispõem do prazo de 15 dias úteis, a contar da data em que forem notificados, para proceder à limpeza e encaminhamento para destino adequado/licenciado dos resíduos, material combustível e corte de toda a vegetação a pender para a via pública existente no espaço de que são proprietários em prédio sito na Travessa Conde Ferreira, em Leiria, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;
- b) Notificá-los que, decorrido o dito prazo sem que a ordem se mostre cumprida, o Município de Leiria, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º acima referido, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 175.º e nos artigos 176.º, 177.º e 181.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, procederá à execução de tais trabalhos, ficando todas as despesas por conta do obrigado;
- c) Advertir o infrator que, caso não proceda ao pagamento voluntário dessas despesas, dentro do prazo que para tanto lhe for concedido por via da competente notificação, as mesmas, nos termos do disposto nos artigos 179.º e 181.º do Código do Procedimento Administrativo, serão cobradas coercivamente em sede de processo de execução fiscal.
- d) Conceder a [REDACTED] e [REDACTED], nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o prazo de 10 dias úteis, a contar da data em que forem notificados, para se pronunciarem sobre o teor da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 55 - Gestão de espaço privado- Nipg.9994/19-Marrazes

DLB N.º 863/19:

Presente o processo administrativo, através do registo NIPG: 9994/19, objeto de análise na informação dos serviços de fiscalização do Município de Leiria, em 22/02/2019, a qual faz parte da presente deliberação como seu

anexo (Anexo 863/19), a Câmara Municipal, depois de apreciar os factos constantes da mesma, os quais se traduzem na existência de um foco de insalubridade com matéria vegetal combustível que importa afastar, **deliberou por unanimidade:**

- e) Manifestar a intenção de, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas a) e c) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública, notificar *Poligreen – Gestão e Investimentos, S.A.*, com morada Apartado 39, EC Porto de Mós, Calvaria de Cima, 2481-917 Porto de Mós, que dispõe do prazo de 15 dias úteis, a contar da data em que for notificada, para proceder à limpeza de todo o material combustível vegetal existente no espaço de que é proprietária da Quinta do Martingil, E.N. 242, União de Freguesias de Marrazes e Barosa;
- f) Notificar que, decorrido o dito prazo sem que a ordem se mostre cumprida, o Município de Leiria, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º acima referido, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 175.º e nos artigos 176.º, 177.º e 181.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, procederá à execução de tais trabalhos, ficando todas as despesas por conta do obrigado;
- g) Advertir que, caso não proceda ao pagamento voluntário dessas despesas, dentro do prazo que para tanto lhe for concedido por via da competente notificação, as mesmas, nos termos do disposto nos artigos 179.º e 181.º do Código do Procedimento Administrativo, serão cobradas coercivamente em sede de processo de execução fiscal;
- h) Conceder a *Poligreen – Gestão e Investimentos, S.A.*, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o prazo de 10 dias úteis, a contar da data em que for notificada, para se pronunciar sobre o teor da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 56 - Gestão de espaço privado - NIPG.57443/18 - Bairro das Almoinhas-Marrazes

DLB N.º 864/19:

Presente o processo administrativo, através do registo NIPG: 57443/18, objeto de análise na informação dos serviços de fiscalização do Município de Leiria, em 21/02/2019, a qual faz parte da presente deliberação como seu anexo (Anexo 864/19), a Câmara Municipal, depois de apreciar os factos constantes da mesma, os quais se traduzem na existência de um foco de insalubridade que importa afastar, **deliberou por unanimidade:**

- i) Manifestar a intenção de, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas a) e c) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública, notificar [REDACTED], com morada no [REDACTED], União das freguesias de Marrazes e Barosa, que dispõe do prazo de 15 dias úteis, a contar da data em que for notificado, para proceder à limpeza da vegetação existente na frente da respetiva habitação, no espaço de que é proprietário;
- j) Notificar que, decorrido o dito prazo sem que a ordem se mostre cumprida, o Município de Leiria, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º acima referido, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 175.º e nos artigos 176.º, 177.º e 181.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, procederá à execução de tais trabalhos, ficando todas as despesas por conta do obrigado;
- k) Advertir que, caso não proceda ao pagamento voluntário dessas despesas, dentro do prazo que para tanto lhe for concedido por via da competente notificação, as mesmas, nos termos do disposto nos artigos 179.º e 181.º do Código do Procedimento Administrativo, serão cobradas coercivamente em sede de processo de execução fiscal;
- l) Conceder a [REDACTED], nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o prazo de 10 dias úteis, a contar da data em que for notificado, para se pronunciar sobre o teor da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 57 - Gestão de espaço privado – Rua Emília Silva Carvalho, Leiria – NIPG:

36868/18**DLB N.º 865/19:**

Presente o processo administrativo, através do registo NIPG: 36868/18, objeto de análise na informação dos serviços de fiscalização do Município de Leiria, em 18/03/2019, a Câmara Municipal, depois de apreciar os factos constantes da mesma, os quais se traduzem na existência de um foco de insalubridade com resíduos, nomeadamente mobília e utensílios deteriorados, que importa afastar, **deliberou por unanimidade:**

- m) Ao abrigo das disposições combinadas das alíneas a) e c) do n.º 1 e no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública, notificar [REDACTED], residente na [REDACTED], e dispõe do prazo de 15 dias úteis, a contar da data em que for notificada, para proceder à limpeza e encaminhamento de todos os resíduos que se mantêm no espaço de que é proprietária em prédio sito no [REDACTED], União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, uma vez que, apesar de ter dado uso à prerrogativa de pronúncia de acordo com carta registada nos serviços do Município a 2019/02/28, a situação se mantêm, sendo no entanto, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Regime Jurídico da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-lei 176/2008, de 5 de setembro, na redação atual, a responsabilidade de regularização da detentora dos resíduos / proprietária do prédio;
- n) Notificar, que decorrido o dito prazo sem que a ordem se mostre cumprida, o Município de Leiria, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º acima referido, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 175.º e nos artigos 176.º, 177.º e 181.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, procederá à execução de tais trabalhos, ficando todas as despesas por conta do obrigado;
- o) Advertir que, caso não proceda ao pagamento voluntário dessas despesas, dentro do prazo que para tanto lhe for concedido por via da competente notificação, as mesmas, nos termos do disposto nos artigos 179.º e 181.º do Código do Procedimento Administrativo, serão cobradas coercivamente em sede de processo de execução fiscal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 58 - Gestão de matos/resíduos em espaço privado – NIPG 55953/18 – Casal dos Matos

DLB N.º 867/19:

Presente o processo administrativo, através do registo NIPG: 55953/18, objeto de análise na informação dos serviços de fiscalização do Município de Leiria, em 23/01/2019, a qual faz parte da presente deliberação como seu anexo (Anexo 867/19), a Câmara Municipal, depois de apreciar os factos constantes da mesma, os quais se traduzem na existência de um foco de insalubridade que importa afastar, **deliberou por unanimidade:**

- p) Manifestar a intenção de, ao abrigo das disposições combinadas das alíneas a) e c) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública, notificar [REDACTED], com morada na [REDACTED], Leiria, que dispõe do prazo de 15 dias úteis, a contar da data em que for notificado, para proceder à limpeza da vegetação existente na Rua Guilhermina Suggia, em Casal dos Matos, no espaço de que é proprietário na União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, uma vez que a situação é suscetível de afetar a salubridade no local;
- q) Notificar que, decorrido o dito prazo sem que a ordem se mostre cumprida, o Município de Leiria, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º acima referido, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 175.º e nos artigos 176.º, 177.º e 181.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, procederá à execução de tais trabalhos, ficando todas as despesas por conta do obrigado;
- r) Advertir que, caso não proceda ao pagamento voluntário dessas despesas, dentro do prazo que para tanto lhe for concedido por via da competente notificação, as mesmas, nos termos do disposto nos artigos 179.º e 181.º do Código do Procedimento Administrativo, serão cobradas coercivamente em sede de processo de execução fiscal;
- s) Conceder a [REDACTED], nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do

Código do Procedimento Administrativo, o prazo de 10 dias úteis, a contar da data em que for notificado, para se pronunciar sobre o teor da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 59 - Gestão de espaço privado- NIPG.49458/18 - Leiria

DLB N.º 868/19:

Presente o processo administrativo, através do registo NIPG: 49458/18, objeto de análise na informação dos serviços de fiscalização do Município de Leiria, em 05/02/2019, não tendo existido resposta em sede de audiência dos interessados, por parte da notificada, a Câmara Municipal, depois de apreciar os factos constantes da mesma, os quais se traduzem na existência de um foco de insalubridade com matos e silvas que importa afastar, **deliberou por unanimidade:**

- t) Ao abrigo das disposições combinadas das alíneas a) e c) do n.º 1 e no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública, notificar Tirilene - Promoção Imobiliária, Unipessoal, Lda., com morada na Avenida 22 de Maio, Edifício Lioz, Lote 51, R/C, Loja C/D, 2415 LEIRIA, que dispõem do prazo de 15 dias úteis, a contar da data em que for notificada, para proceder à limpeza de todos os materiais/vegetação combustíveis, especialmente os resultantes da limpeza de árvores/ramos, e mato, bem como o encaminhamento para destino adequado/licenciado dos resíduos presentes e/ou a gerar com as operações no espaço de que é proprietária em prédio sito na Rua João de Deus, n.º 42, Leiria, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;
- u) Notificar, que decorrido o dito prazo sem que a ordem se mostre cumprida, o Município de Leiria, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º acima referido, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 175.º e nos artigos 176.º, 177.º e 181.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, procederá à execução de tais trabalhos, ficando todas as despesas por conta do obrigado;
- v) Advertir que, caso não proceda ao pagamento voluntário dessas despesas, dentro do prazo que para tanto lhe for concedido por via da competente notificação, as mesmas, nos termos do disposto nos artigos 179.º e 181.º do Código do Procedimento Administrativo, serão cobradas coercivamente em sede de processo de execução fiscal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 60 - Gestão de espaço privado-NIPG.29657/19- Bidoeira de Cima

DLB N.º 869/19:

Presente o processo administrativo, através do registo NIPG 29657/19, objeto de análise na informação dos serviços de fiscalização do Município de Leiria, em 09/07/2019, a qual faz parte da presente deliberação como seu anexo (Anexo 869/19), a Câmara Municipal, depois de apreciar os factos constantes da mesma, os quais se traduzem na existência de um foco de insalubridade com matos e silvas que importa afastar, **deliberou por unanimidade:**

- e) Manifestar a intenção de, ao abrigo das disposições combinadas da alínea c) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 43.º e do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública, notificar [REDACTED], com morada na [REDACTED], Leiria que dispõem do prazo de 15 dias úteis, a contar da data em que for notificado, para proceder à limpeza e encaminhamento para destino adequado/licenciado dos resíduos e todo o material combustível existente no espaço de que é proprietário em prédio sito na Rua Quinta do Carrascal, Lugar de Azoia, União das freguesias de Parceiros e Azoia;
- f) Notificá-lo que, decorrido o dito prazo sem que a ordem se mostre cumprida, o Município de Leiria, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º acima referido, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 175.º e nos artigos 176.º, 177.º e 181.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, procederá à execução de tais trabalhos, ficando todas as despesas por conta do obrigado;
- g) Advertir o infrator que, caso não proceda ao pagamento voluntário dessas despesas, dentro do prazo que

para tanto lhe for concedido por via da competente notificação, as mesmas, nos termos do disposto nos artigos 179.º e 181.º do Código do Procedimento Administrativo, serão cobradas coercivamente em sede de processo de execução fiscal;

- h) Conceder a [REDACTED], nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o prazo de 10 dias úteis, a contar da data em que for notificado, para se pronunciar sobre o teor da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 61 - Limpeza e remoção de resíduos em espaço privado- NIPG 50345/18-Andreas

DLB N.º 870/19:

Presente o processo administrativo NIPG: 50345/18, objeto de informação pelos Serviços de Fiscalização Geral do Município de Leiria, em 21 de janeiro de 2019, a qual reporta a manutenção da situação, não tendo existido resposta, em sede de audiência dos interessados, por parte da notificada, traduzindo-se na existência de um foco de insalubridade que importa afastar, a Câmara Municipal **deliberou por unanimidade:**

- a) Ao abrigo das disposições combinadas da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4, todos do artigo 43.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública, notificar Square Asset Management – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., com morada em Rua de Tierno Galvan, Torre 3, 14.º - 1070-274 Lisboa, que dispõe do prazo de 15 dias úteis, a contar da data em que for notificado, para proceder à limpeza e encaminhamento a destino adequado/licenciado dos resíduos existentes no espaço de que é detentor, especialmente os resultantes da limpeza de árvores, mato, e ervas, sito na Rua das Serradas, junto ao n.º 107, Andreas;
- b) Notificar a referida sociedade que, decorrido o dito prazo sem que a ordem se mostre cumprida, o Município de Leiria, nos termos do n.º 4 do artigo 43.º acima referido, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 175.º e nos artigos 176.º, 177.º e 181.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, procederá à execução de tais trabalhos, ficando todas as despesas por conta do obrigado;
- c) Advertir a infratora que, caso não proceda ao pagamento voluntário dessas despesas, dentro do prazo que para tanto lhe for concedido por via da competente notificação, as mesmas, nos termos do disposto nos artigos 179.º e 181.º do Código do Procedimento Administrativo, serão cobradas coercivamente em sede de processo de execução fiscal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 62 – Convocatória para reunião da Câmara Municipal de 13 de agosto de 2019

DLB N.º 899/19:

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta para que a reunião da Câmara Municipal do dia 13 de agosto de 2019, seja pública nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regimento das reuniões da Câmara Municipal de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, que a reunião da Câmara Municipal do próximo dia 13 de agosto, seja considerada reunião pública, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Leiria, devendo ser a presente deliberação publicitada em edital afixado nos lugares de estilo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas e dezasseis minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sónia Cristina Bernardo Rodrigues Coutinho Ribeiro, mandei escrever e subscrevo.

APROVAÇÃO DA ATA

Considerando:

- i) Que o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Miguel Castro renunciou ao seu mandato no órgão executivo no dia 7 de outubro de 2019;
- ii) O teor da deliberação n.º 1126/19, da reunião da Câmara Municipal do dia 15 de outubro de 2019;
- iii) Que a presente ata foi aprovada no dia 17 de dezembro de 2019, a mesma vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
27-01-2020
«Assinatura Digital Certificada» 2

A Secretária da reunião

Sónia Ribeiro
ASSISTENTE TÉCNICO
24-01-2020
«Assinatura Digital Certificada» 1

○■○■○